



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

CADERNO II

MUNICIPIO DE GONDOMAR



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



GONDOMAR
é Natureza



Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Caderno II – Plano de ação
Descrição:	Planeamento e orçamentação das ações de DFCI para o período de 2016 a 2020 a dinamizar em Gondomar
Data de produção:	30 de Março 2016
Data da última atualização:	12 de Dezembro 2016
Versão:	Versão Final revista
Desenvolvimento e produção:	Camara Municipal de Gondomar
Coordenador de Projeto:	Teresa Ramos das Neves, Lic. Engenharia florestal Gabinete Técnico Florestal do Município de Gondomar
Equipa de cartografia:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Equipa do Município:	Artur Teixeira – Comandante Operacional Municipal Teresa Neves – Eng ^a Florestal (Gabinete Técnico Florestal) Ana Soares – Geógrafa (Departamento de Planeamento)
Estado do documento:	Aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da floresta Aprovado pelo ICNF em 2/01/2017
Nome do ficheiro digital:	PMDFCI_1304GONDOMAR



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	8
1.1. ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL	8
1.1.1. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF)	8
1.1.2. PLANO DIRETOR MUNICIPAL	9
1.2. SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	10
1.2.1. PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PNDFCI)	11
1.2.2. PLANO DISTRITAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PDDFCI)	11
2. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS	12
2.1. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS	12
2.2. CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL (CRIF)	13
2.2.1. PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL	14
2.2.2. RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL	14
2.3. PRIORIDADES DE DEFESA	15
3. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI	17
3.1. IDENTIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DO CONCELHO	17
3.2. OBJETIVOS E METAS	17
4. 1º EIXO: AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	20
4.1. REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	20
4.1.1. REDE DE FAIXAS E MOSAICO DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (FGC E MPGC)	20
4.1.1.1. REDE PRIMÁRIA FGC	21
4.1.1.2. REDE SECUNDÁRIA FGC	22
4.1.1.3. REDE TERCIÁRIA FGC	24
4.1.1.4. SILVICULTURA DE ÂMBITO DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	24
4.1.2. REDE VIÁRIA FLORESTAL (RVF)	24
4.1.3. REDE DE PONTOS DE ÁGUA	25
4.1.4. SILVICULTURA DE ÂMBITO DE DFCI (2014/2015)	26
4.2. PLANEAMENTO DE AÇÕES	27
4.2.1. REDE DE FGC E MPGC, RVF E RPA	27
4.2.2. REDE DE FGC E MPGC	30
4.2.2.1. REGRAS PARA NOVAS EDIFICAÇÕES EM ESPAÇO FLORESTAL OU RURAL, FORA DAS ÁREAS EDIFICADAS CONSOLIDADAS	30
4.2.2.2. QUADRO COM INTERVENÇÃO DA RFGC E MPGC NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO	32
4.2.3. QUADRO COM INTERVENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO	32
4.2.4. REDE DE PONTOS DE ÁGUA	33
4.2.5. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	34
4.2.6. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS	34

5. 2º EIXO: REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS 36

5.2.	AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTOS	36
5.1.1.	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	38
5.2.	PLANEAMENTO DE AÇÕES	38
5.2.1	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	38
5.2.2.	DISSUAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40

6. 3º EIXO: MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS 42

6.1.	AVALIAÇÃO	42
6.1.2.	1ª INTERVENÇÃO/RESCALDO/VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO	44
6.2.	PLANEAMENTO DE AÇÕES	47
6.2.1.	METAS E INDICADORES	47
6.2.2.	ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS	48

7. 4º EIXO: RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS 49

7.1.	AVALIAÇÃO	49
7.1.1.	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50
7.1.2.	REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS	51
7.2.	PLANEAMENTO DE AÇÕES	52

8. 5º EIXO: ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL EFICAZ 54

8.1.	AVALIAÇÃO	54
8.1.1.	NECESSIDADES DE FORMAÇÃO DAS ENTIDADES INTERVENIENTES NO SISTEMA DE DFCI MUNICIPAL	54
8.2.	PLANEAMENTO DAS AÇÕES	55
8.2.1.	REGIMENTO DA CMDF	55
8.2.2.	ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE DFCI	58
8.2.3.	PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM)	60
8.2.4.	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PMDFCI	60
8.2.5.	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI	60

ANEXO – REGIMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA 61

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – REACENDIMENTOS (2001/2015)	46
--	----

ÍNDICE DE MAPAS

MAPA 1 – REGIÕES HOMOGÊNEAS DO PROF	8
MAPA 2 – ESPAÇO RURAL PDM GONDOMAR	10
MAPA 3 – MODELO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS	13
MAPA 4 – CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL	14
MAPA 5 – CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL	15
MAPA 6 – CARTA DE PRIORIDADE DE DEFESA	16

MAPA 7 – CARTA DA REDE DE FGC E MPGC	21
MAPA 8 – CARTA DA REDE VIÁRIA FLORESTAL	25
MAPA 9 – CARTA DA REDE DE PONTOS DE ÁGUA	26
MAPA 10 – CARTA DE SILVICULTURA DFCI 2014/2015	27
MAPA 11 – CARTA DE EXECUÇÃO DE REDES DE DFCI 2016	28
MAPA 12 – CARTA DE EXECUÇÃO DE REDES DE DFCI 2017	28
MAPA 13 – CARTA DE EXECUÇÃO DE REDES DE DFCI 2018	29
MAPA 14 – CARTA DE EXECUÇÃO DE REDES DE DFCI 2019	29
MAPA 15 – CARTA DE EXECUÇÃO DE REDES DE DFCI 2020	30
MAPA 16 – CARTA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO	40
MAPA 17 – CARTA DE BACIAS DE VISIBILIDADE E DETECÇÃO	43
MAPA 18 – CARTA DE TEMPOS DE CHEGADA/1ª INTERVENÇÃO, FASE CHARLIE	45
MAPA 19 – CARTA DE TEMPOS DE CHEGADA/1ª INTERVENÇÃO, FORA DA FASE CHARLIE	45
MAPA 20 – CARTA DE ÁREAS DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50
MAPA 21 – CARTA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAL	51

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – MODELOS DE COMBUSTÍVEIS NFFL EM GONDOMAR.....	12
QUADRO 2 – OBJETIVOS E METAS DO PLANO.....	18
QUADRO 3 – OBJETIVOS E METAS ANUAIS.....	19
QUADRO 4 – CRITÉRIOS PARA REDE PRIMÁRIA DE FGC.....	22
QUADRO 5 – CRITÉRIOS PARA REDE SECUNDÁRIA DE FGC.....	23
QUADRO 6 – CRITÉRIOS PARA REDE TERCIÁRIA DE FGC.....	24
QUADRO 7 – INTERVENÇÃO NA REDE DE FGC E MPGC NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO.....	32
QUADRO 8 – INTERVENÇÃO NA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO.....	32
QUADRO 9 – INTERVENÇÃO NA REDE PONTOS DE ÁGUA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO.....	33
QUADRO 10 – METAS E INDICADORES 1º EIXO.....	34
QUADRO 11 – ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA A EXECUÇÃO DA REDE DE DFCI NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO.....	34
QUADRO 12 - OBJETIVOS E METAS 2º EIXO.....	36
QUADRO 13 – AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO DE USO DO FOGO.....	37
QUADRO 14 – AUTOS DE CONTRAORDENAÇÕES (ANOS 2014/2015).....	38
QUADRO 15 – OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DAS AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO.....	39
QUADRO 16 – ÁREAS PRIORITÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO.....	40
QUADRO 17 - OBJETIVOS E METAS DO 3º EIXO.....	42
QUADRO 18 – ÍNDICE ENTRE INCÊNDIOS/EQUIPAS DE VIGILÂNCIA E DETECÇÃO (ANO 2015).....	43
QUADRO 19 – MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO ATIVOS EM 2015.....	44
QUADRO 20 – ÍNDICE ENTRE INCÊNDIOS/EQUIPAS DE 1ª INTERVENÇÃO, ANO 2015.....	44
QUADRO 21 – METAS, AÇÕES E INDICADORES DO 3º EIXO.....	47
QUADRO 22 – ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DO 3º EIXO.....	48
QUADRO 23 – LOCAIS DE ELEVADO RISCO DE EROÇÃO.....	50
QUADRO 24 – PLANEAMENTO DE INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA DE ÁREAS PERCORRIDAS POR GRANDES INCÊNDIOS.....	52
QUADRO 25 – PLANEAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO NA REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS.....	53
QUADRO 26 – IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO.....	54
QUADRO 27 – CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DA CMDFCI.....	57
QUADRO 28 – ENTIDADE INTERVENIENTES NO SDFCI, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES.....	58
QUADRO 29 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO 2016/2020.....	59
QUADRO 30 – ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI (2016/2020).....	60

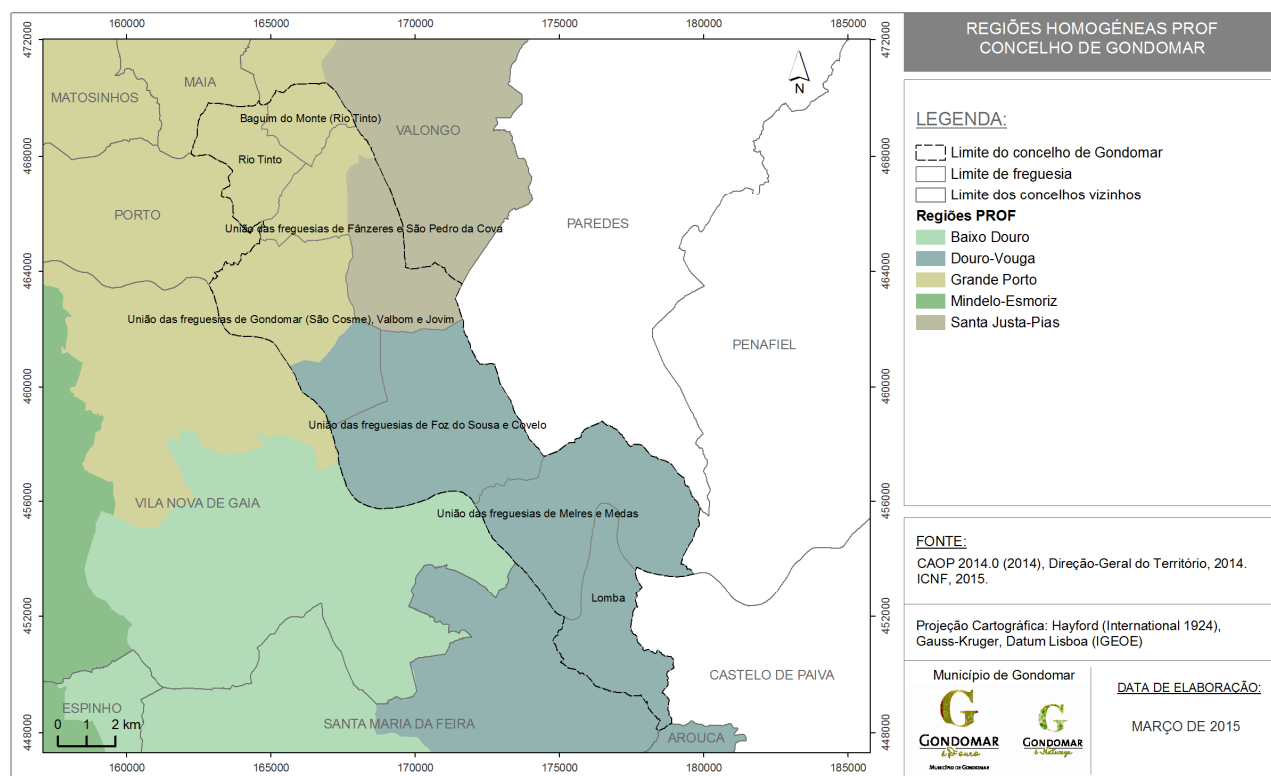
1. ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

1.1. ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL

1.1.1. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF)

O Concelho de Gondomar integra-se no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e entre Douro e Vouga (PROF AMPEDV), é abrangido por 3 regiões: Douro Vouga (freguesias de Jovim, Foz do Sousa, Covelo, Medas, Melres e Lomba), Grande Porto (freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom, Rio Tinto, Baguim do Monte e Fânzeres) e Santa Justa-Pias (freguesia de S. Pedro da Cova).

Confronta a este, freguesias de Foz do Sousa/Covelo, Melres/Medas e Lomba, com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Tâmega, concelhos de Paredes, Penafiel e Castelo de Paiva.



Mapa 1 – Regiões Homogeneas do PROF

Este PROF tem como visão estratégica contribuir para o estabelecimento de espaços florestais diversificados, que assegurem a proteção e recuperação: dos solos, dos recursos hídricos e das zonas de conservação através duma exploração sustentável conciliada com os usos múltiplos da floresta.

Dada a proximidade a Área Metropolitana do Porto, os espaços florestais representam um importante espaço de recreio, de lazer e de educação ambiental para as populações.

A classificação de Rede Natura 2000 em parte do território, com a conservação dos habitats, de espécies de fauna e flora, de geomonumentos e conservação de áreas florestais e agrícolas, obriga a uma gestão sustentada do território.

Nas áreas periféricas aos perímetros agrícolas e zonas de serra há uma elevada produtividade florestal, com produção de espécies de crescimento rápido.

Os povoamentos florestais são prioritariamente mono específicos e equíonios de alta inflamabilidade, plantações de eucalipto contínuas ao longo das encostas das serras. Assim o PROF define que este tipo de povoamento não pode ter um desenvolvimento territorial contínuo superior a 20 ha, devendo ser compartimentados por uma rede de faixas de gestão de combustível ou por outros usos do solo, pelas linhas de água e respetivas faixas de proteção, e por faixas de alta densidade de mosaicos.

Das orientações previstas no PROF para as ações de Defesa da Floresta Contra Incêndio (DFCI) destacam-se:

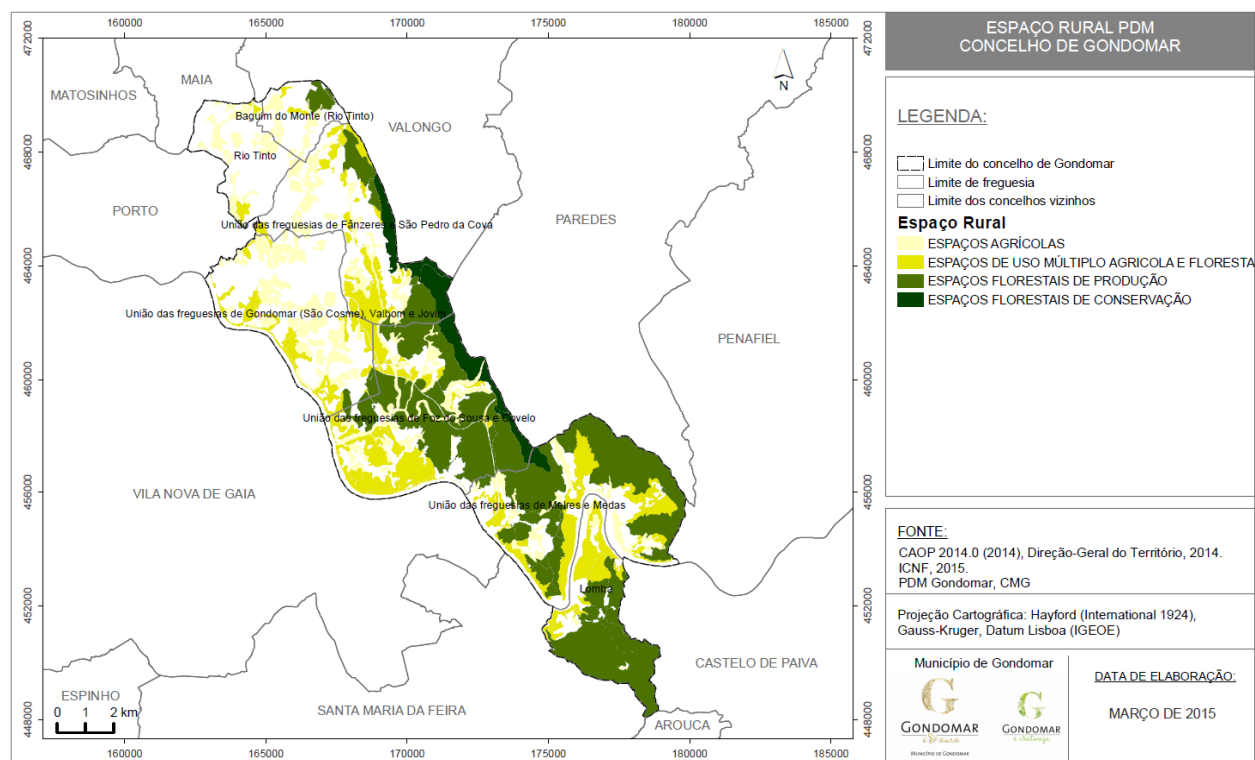
- Promover uma deteção do fogo mais célere e uma intervenção mais eficaz;
- Assegurar a planificação e a gestão florestal sustentável das áreas públicas e privadas com especial atenção para a planificação e gestão de Áreas Protegidas;
- Promover a recuperação e condução da regeneração natural, nomeadamente das espécies mais afetadas pelos incêndios e das manchas mais promissoras de folhosas autóctones;
- Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional;
- Impulsionar um mosaico florestal diversificado e descontinuado;
- Aumentar o conhecimento sobre a silvicultura das espécies florestais.

1.1.2. PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A estratégia de desenvolvimento e de ordenamento territorial para a área do município de Gondomar, considerando a sua integração regional, tendo por base os critérios de classificação e qualificação do solo vigentes, está constituída no Plano Diretor Municipal de Gondomar (PDMG) - Aviso 13057/2015, 9 de novembro.

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a sua redação atual, no ponto 1, do artigo 12º, enquadra as *Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios nos espaços rurais*.

O PDMG classifica o território do concelho de Gondomar em solo rural e solo urbano (Artigo 16º).



Mapa 2 – Espaço Rural PDM Gondomar

No seu artigo 17º qualifica o solo rural nas seguintes categorias: *Espaços agrícolas*, *Espaços florestais*, *Espaços de uso múltiplo agrícola e floresta*, *Espaços de ocupação turística*, *Espaços culturais*, *Aglomerados rurais*, *Espaços de recreio e lazer*, *Espaços de equipamentos e outras estruturas*.

As redes de defesa da floresta contra incêndios em Gondomar desenvolvem-se no solo rural que ocupa 66% do território do município.

1.2. SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Gondomar operacionaliza, ao nível local e municipal, as normas contidas na legislação, Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), em especial Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual.

O PMDFCI gere-se pela Estratégia Nacional para as Florestas e pelas Orientações estratégicas para a recuperação de áreas ardidas previstas no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e no Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Porto.

Absorve ainda as medidas de defesa da floresta contra incêndios do PDM de Gondomar, Artigo 27º do seu regulamento.

1.2.1. PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PNDFCI)

O PNDFCI definiu 5 linhas mestras, que designou por eixos estratégicos: aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais, reduzir a incidência dos incêndios, melhorar a eficácia do ataque e da gestão de incêndios, recuperar e reabilitar os ecossistemas e comunidade e adaptar uma estrutura orgânica e funcional eficaz, definindo metas a curto e longo prazo (2018):

- Reduzir a área ardida a menos de 0,8% da superfície florestal;
- Eliminar incêndios florestais com mais de 1000 ha com instalação de rede de faixas de gestão de combustível;
- Reduzir para menos de 0.5 % o número de reacendimentos;
- Reduzir para menos de 20 minutos o tempo da primeira intervenção;
- Reduzir para 75 o número anual de incêndios ativos com duração superior a 24 horas

O PMDFCI assume estas metas e implementa ações para o seu cumprimento.

1.2.2. PLANO DISTRITAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PDDFCI)

O PDDFCI absorve as metas do PNDFCI e para os seguintes objetivos:

- A diminuição do número de ignições de incêndios florestais;
- A diminuição da área queimada;
- A maior resiliência ao fogo por parte da floresta.

Propondo o incremento de ações no âmbito de:

- Promoção do uso múltiplo da floresta;
- Redução das áreas abandonadas;
- Desenvolvimento de modelos de silvicultura adequados às espécies florestais;
- Fomentar a profissionalização no uso da floresta.

O PMDFCI enquadra as suas ações nas propostas no PDDFCI e implementa as medidas planeadas.

2. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS

A cartografia apresentada neste parâmetro segue o estipulado no Guia Técnico PMDFCI, de abril de 2012, do ICNF.

A carta de modelos de combustível teve como base a metodologia do Anexo 3.

A cartografia de risco de incêndio florestal foi elaborada conforme a metodologia do Anexo 4.

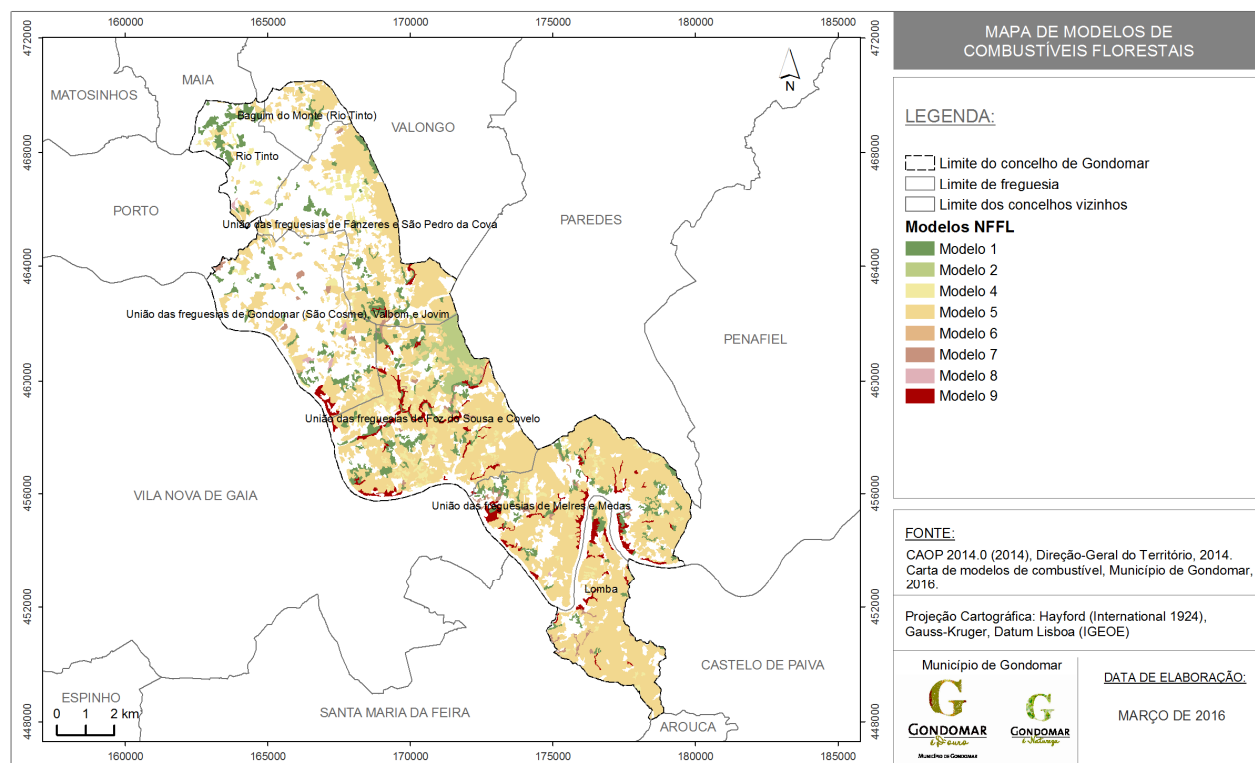
A carta de prioridades de defesa foi elaborada conforme o anexo 5.

2.1. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS

A metodologia classifica as estruturas da vegetação conforme o seu potencial de propagação do fogo, é utilizada a classificação de Northern Forest Fire Laboratory (NFFL) que divide o combustível em 4 grandes grupos: herbáceo, arbustivo, manta morta e resíduos lenhosos. Estes grupos dividem-se em 13 modelos, destes, foram utilizados 8, na classificação dos estratos de vegetação em Gondomar, conforme quadro seguinte.

Quadro 1 – Modelos de Combustíveis NFFL em Gondomar

Grupo	Modelo	Vegetação	Comportamento do fogo
Herbáceo	1	Ervas altas e secas Folhada de sobreiro	O fogo propaga-se com grande velocidade pelos combustíveis finos sem grande intensidade.
	2	Matos muito jovens e verdes descontínuos com herbáceas	O fogo propaga-se com grande velocidade pelos combustíveis finos, pode aumentar a intensidade com as acumulações dispersas de combustível.
Arbustivo	4	Mato alto e combustível morto Regeneração de eucalipto e pinheiro	O fogo propaga-se rapidamente com grande intensidade e com chamas grandes. A humidade dos combustíveis vivos, têm elevada influência no comportamento do fogo.
	5	Mato baixo pouco combustível morto Folhada de pinho e eucalipto Povoamentos de eucalipto e pinheiro	Fogo de intensidade moderada.
	6	Matos mais velhos, altos. Pouco combustível morto	Mais inflamável que o modelo 5.
	7	Folhadas de folhosas caducifólias com subarbustivo vivo (silvados)	Matos de espécies muito inflamáveis, mas com muita humidade
Manta morta	8	Folhadas compacta de coníferas	Fogos de fraca intensidade, com chama curta, que avançam lentamente.
	9	Folhada compacta de caducifólias	Fogos mais rápidos e com chamas mais compridas que no modelo 8.



Mapa 3 – Modelo de Combustíveis Florestais

O espaço florestal de Gondomar apresenta maioritariamente combustível dos modelos 4 e 5, onde o fogo tem intensidade moderada a elevada e se propaga rapidamente com chamas grandes. Nestes combustíveis a humidade tem elevada influência no comportamento do fogo, quanto menor a humidade maior a intensidade e rapidez de propagação.

No histórico dos grandes incêndios neste concelho estes desenvolvem-se num curto espaço de tempo, com temperaturas elevadas, humidades relativas inferiores a 30% e ventos de intensidade moderada a forte, com velocidades de propagação superiores a 100 ha/hora. Nestas condições a capacidade de extinção da frente de fogo é muito reduzida, sendo as manobras de combate de segurança às populações.

Com estes modelos de combustível a importância das faixas de gestão de combustível, associadas à rede viária e as efetuados com o objetivo de facilitar o combate com intervenção (in)direta nas frentes e nos flancos do fogo (rede primária), são fundamentais para o acesso seguro dos meios no terreno e para a possibilidade de redução das superfícies percorridas por grande incêndios.

2.2. CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL (CRIF)

Para a elaboração da CRIF são considerados dois conceitos: Perigosidade e Dano Potencial (apêndice 4 do Guia Técnico do PMDFCI).

Perigosidade

A perigosidade é o produto da **probabilidade** de ocorrência de um incêndio florestal pela **suscetibilidade** do território à ocorrência de incêndios florestais.

A probabilidade é determinada pela reincidência de incêndios florestais num determinado local, para o seu cálculo foram consideradas as áreas ardidas de 2006 a 2015.

A suscetibilidade de um território é determinada utilizando a carta de declives e a carta de uso e ocupação do solo.

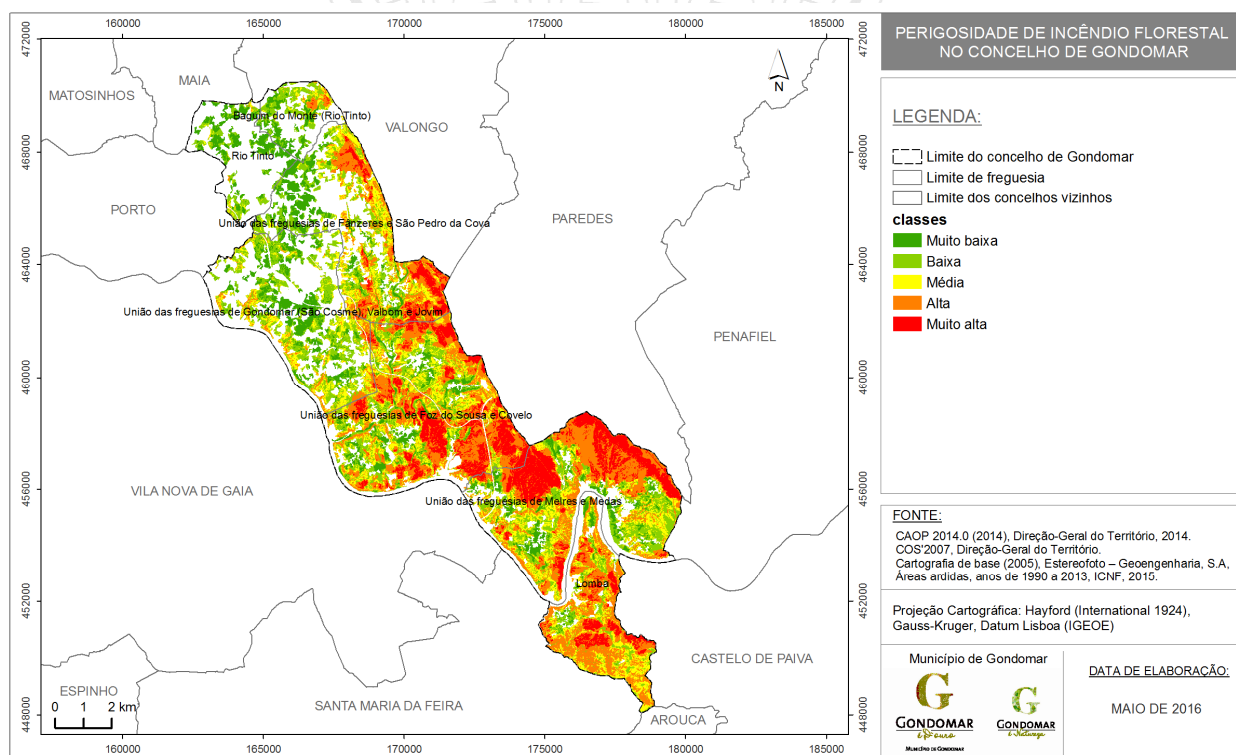
Dano Potencial

O dano potencial é o produto do seu **valor económico** pela sua **vulnerabilidade** se ser consumido pela passagem de um incêndio.

O valor económico é determinado pelo valor de mercado e pelo investimento necessário para a sua recuperação após destruição.

A vulnerabilidade de um território quantifica-se pela sua capacidade de resistência e recuperação após um incêndio florestal.

2.2.1. Perigosidade de Incêndio Florestal



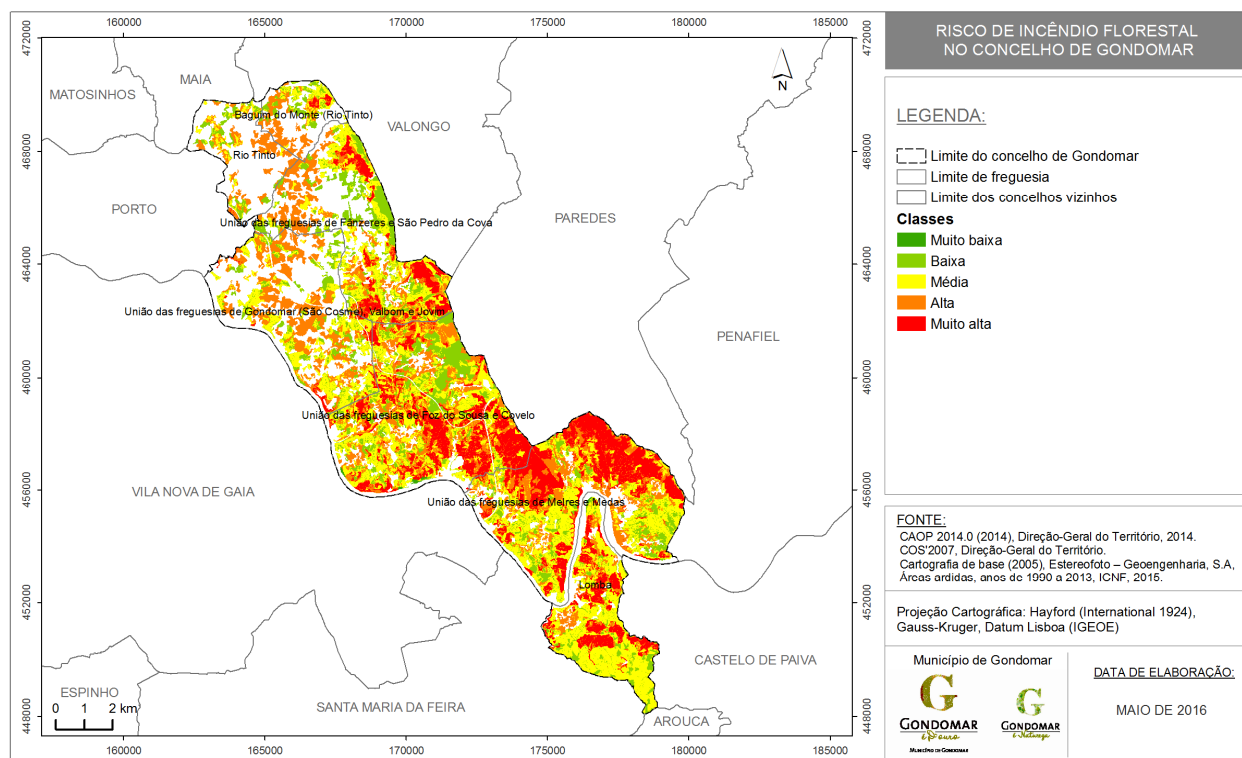
Mapa 4 – Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal

A perigosidade de Incêndio florestal é o produto da *probabilidade de ocorrência de uma ignição* e da suscetibilidade do território à ocorrência de um incêndio florestal.

2.2.2. Risco de Incêndio Florestal

O risco de incêndio florestal é “a probabilidade de que um incêndio florestal ocorra num local específico, sob determinadas circunstâncias, e as suas consequências esperadas, caracterizadas pelos impactos nos objetos afetados” (Bachmann e Allgöwer, 1998).

Analisando a CRIF, verificamos que o potencial de risco se concentra nas serras: Serra de Santa Iria e Banjas, Serra das Flores, Monte do Sardão, Serra do Castiçal e Monte Cavalos e Monte do Sanatório.



Mapa 5 – Carta de Risco de Incêndio Florestal

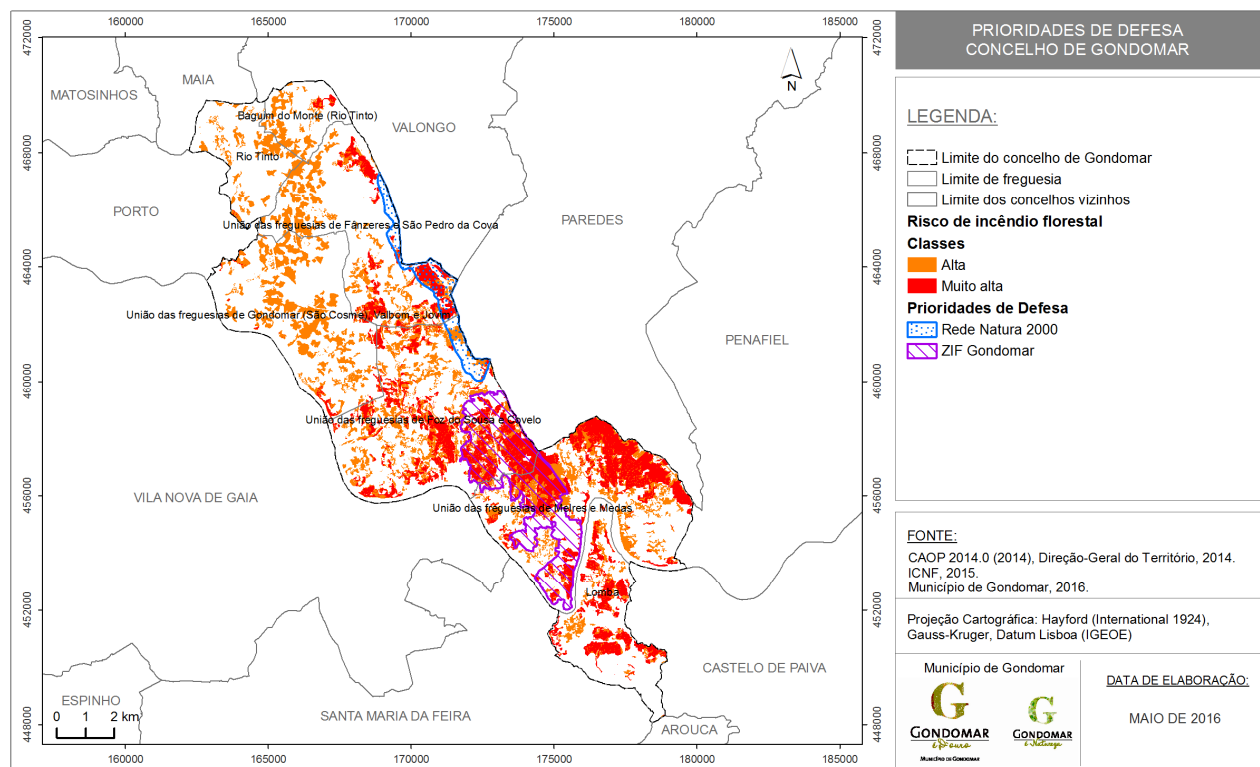
Estas áreas estão associadas a portelas e cones de propagação de incêndios, é nelas que devem ser reforçadas as ações estratégicas de prevenção, como: ações de silvicultura preventiva, manutenção de infraestrutura, incremento da vigilância e deteção de ignições e fiscalização.

As áreas periurbanas surgem com risco médio, aqui as ações de sensibilização e informação da população são de elevada importância, para redução do risco humano sobre a floresta.

2.3. PRIORIDADES DE DEFESA

A carta de prioridades de defesa contempla as áreas do espaço rural com índice de risco de incêndio alto e muito alto.

Consideramos ainda a área de Rede Natura 2000, que se situa em espaço florestal, e a área da Zona de Intervenção Florestal (ZIF Gondomar), onde existe empreendedorismo na gestão florestal do minifúndio, promovido pela associação de proprietários florestais, Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto.



Mapa 6 – Carta de Prioridade de Defesa

Nas áreas de Rede Natura 200 e ZIF Gondomar deve ser promovida com caráter de obrigatoriedade uma silvicultura de âmbito de defesa da floresta contra incêndios. Assim, nos projetos florestais dinamizados nestas áreas, a componente de DFCI na estrutura da silvicultura deve ser potenciada e refletir-se em ações específicas de silvicultura preventiva.

Nas áreas de classe de risco de incêndios alto e muito alto, nas ignições nestas áreas a 1ª intervenção é primordial dado serem áreas de risco potencial com possibilidade de propagação de fogo originando grandes incêndios.

Quando as condições meteorológicas forem propícias para o desenvolvimento de grandes incêndios a vigilância/fiscalização deve ser incrementada nas áreas com prioridade de defesa.

3. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

Os objetivos e metas do PMDFCI para o horizonte temporal de ação (5 anos) têm como base o diagnóstico efetuado no Caderno I e a avaliação das ações realizadas na implementação do PMDFCI, aprovado em 2007 e nos objetivos e metas da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio.

Os objetivos, prioridades e intervenções foram orientados para três pontos estruturantes na Defesa da Floresta Contra Incêndios, estipulados no PNDFCI:

- Promoção da gestão florestal;
- Promoção de áreas estratégicas no âmbito da prevenção;
- Redução do nº de ocorrências e área ardida;
- Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DO CONCELHO

A tipologia dos concelhos resulta da estratificação geográfica do território continental, definida pelo ICNF, no que respeita ao n.º de ocorrências e área ardida de cada concelho, o município de Gondomar insere-se na tipologia **T4 – Muitas ocorrências e muita área ardida**.

Como Gondomar é bacia de receção dos grandes incêndios com ignição nos concelhos limites, quando as frentes de fogo atingem o município a capacidade de extinção é muito reduzida, originando grandes incêndios.

Nos últimos 11 anos apenas 8% das ocorrências correspondiam a incêndios com área igual ou superior a 1 hectare, assim em 92% das ocorrências a primeira intervenção foi eficiente.

A existência de muitas ignições, com a deteção e primeira intervenção otimizadas e complementadas pela eficiência do combate aos incêndios rurais, indica que devem ser desenvolvidas ações associadas à investigação das causas das ignições.

3.2. OBJETIVOS E METAS

Do PNDFCI retiramos as metas aplicáveis ao município de Gondomar:

- Reduzir a área ardida a menos de 0,8% da superfície florestal;
- Eliminar incêndios florestais com mais de 1000 ha com instalação de rede de faixas de gestão de combustível;
- Reduzir para menos de 0.5% o número de reacendimentos;
- Reduzir para menos de 20 minutos e tempo da primeira intervenção;

Com base no diagnóstico do Caderno I, no trabalho desenvolvido no município nos últimos 10 anos e a taxa de sucesso e eficiência das ações promovidas no anterior PMDFCI. Nos quadros seguintes apresentam-se os objetivos e metas do PMDFCI.

Quadro 2 – Objetivos e Metas do Plano

OBJETIVOS		METAS PNDFCI	AÇÕES	METAS PMDFCI
Promoção da Gestão florestal	implementação de estrategias a curto e médio prazo de reabilitação	Eliminar incêndios florestais com mais de 1000 ha com instalação de rede de faixas de gestão de combustível;	beneficiação da RVF	Eliminar incêndios florestais com mais de 1000 ha com instalação de rede de faixas de gestão de combustível até 2020
			Protocolo de cooperação a Associação Florestal para dinamização da exploração florestal	
Promoção de áreas estratégicas no âmbito da prevenção	Intervenção preventiva em áreas estratégicas		manutenção da rede secundaria de FGC	
			implementação da rede primária FGC	
			Promoção da Equipa de Sapadores Florestais SF 04-114	
Redução do nº ocorrências e área ardida	melhoria do conhecimento das causas e motivações das ignições	Reduzir a área ardida a menos de 0,8% da superfície florestal;	Promoção de estudo de alteração de comportamentos da população associados ao uso do fogo	Reduzir a área ardida a menos de 0,8% da superfície florestal até 2020
	uso correto do fogo		Dinamização estudo sobre o tema "causas dos incêndios rurais em Gondomar"	
			Emissão de cartazes anuais com a divulgação do periodo critico de incêndios florestis	
			Promoção do evento "Semana Uso do Fogo" (ação de sensibilização de vários publicos)	
Operacionalização da CMDF	melhoria da eficacia do rescaldo e vigilância pós incêndio	Reduzir para menos de 0.5% o número de reacendimentos;	Central de Comunicações Conjunta dos Agentes Locais de Proteção Civil	Reduzir para menos de 0.5% o número de reacendimentos até 2020
	adquação da capacidade de 1ª inervenção	Reduzir para menos de 20 minutos e tempo da primeira intervenção;	elaboração anual do POM	Reduzir para menos de 20 minutos e tempo da primeira intervençãoaté 2020
	articulação dos sistemas de vigilância/deteção/1ª intervenção		Promoção do trabalho conjunto com municipios vizinhos	

Quadro 3 – Objetivos e Metas anuais

OBJETIVOS		METAS PMDFCI	METAS ANUAIS				
			2016	2017	2018	2019	2020
Promoção da Gestão florestal	implementação de estratégias a curto e médio prazo de reabilitação	<i>Média anual 2005/2015 km beneficiação RVF = 25 km</i>	Intervenção em 25 Km RVF	Intervenção em 30 Km RVF	Intervenção em 30 Km RVF	Intervenção em 35 Km RVF	Intervenção em 35 Km RVF
		Eliminar incêndios florestais com mais de 1000 ha com instalação de rede de faixas de gestão de combustível até 2020					
Promoção de áreas estratégicas no âmbito da prevenção	Intervenção preventiva em áreas estratégicas	<i>Nº Total incêndios > 500 ha 2005/2015 = 1</i>	Execução de 30 ha de FGC	Execução de 35 ha de FGC	Execução de 35 ha de FGC	Execução de 40 ha de FGC	Execução de 45 ha de FGC
		<i>FGC executadas em 2014/2015 = 61.2 ha</i>					
Redução do nº ocorrências e área ardida	melhoria do conhecimento das causas e motivações das ignições	Reduzir a área ardida a menos de 0,8% da superfície florestal até 2020	nº ocorrências < 300	nº ocorrências < 250	nº ocorrências < 200	nº ocorrências < 175	nº ocorrências < 150
	uso correto do fogo	<i>Média anual 2005/2015 nº ocorrências = 438</i> <i>Média anual 2005/2015 área ardida = 466.5 ha</i>	Area ardida < 100 ha	Area ardida < 90 ha	Area ardida < 80 ha	Area ardida < 75 ha	Area ardida < 58.5 ha
Operacionalização da CMDF	melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós incêndio	Reduzir para menos de 0.5% o número de reacendimentos até 2020 <i>Média anual 2005/2015 nº de reacendimentos = 1.3</i>	< de 4 reacendimentos	< de 3 reacendimentos	< de 2 reacendimentos	< de 1 reacendimentos	0 reacendimentos
	adaptação da capacidade de 1ª intervenção	Reduzir para menos de 20 minutos o tempo da primeira intervenção até 2020 <i>Média anual 2005/2015 nº incêndios = 32</i> <i>Média anual 2005/2015 nº fogachos = 375</i>	< de 30 incêndios	< de 25 incêndios	< de 20 incêndios	< de 20 incêndios	< de 15 incêndios
	articulação dos sistemas de vigilância/deteção/1ª intervenção	Reduzir para menos de 20% o número de falsos alarmes até 2020 <i>Média anual 2005/2015 nº de falsos alarmes = 87</i>	< de 80 falsos alarmes	< de 65 falsos alarmes	< de 50 falsos alarmes	< de 30 falsos alarmes	< de 17 falsos alarmes

4. 1º EIXO: AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Este eixo estratégico encontra-se intimamente ligado ao ordenamento do território e ao planeamento florestal, promovendo a estabilização do uso do solo e garantindo que essa ocupação se destina a potenciar a sua utilidade social.

Inserindo-se o município de Gondomar na tipologia **T4**, muitas ocorrências e muita área ardida, o aumento da resiliência do território aos incêndios florestais vai depender de ações para redução do nº de ocorrências e ações para a redução da área ardida.

Muitas ocorrências: o município tem uma pressão humana muito significativa sobre a floresta, floresta periurbana, onde as causas dos incêndios florestais estão diretamente associadas ao homem e às suas atividades, é necessário a envolvimento da população na organização do território, nomeadamente na implementação na rede secundária e terciária de faixas de gestão de combustíveis.

A existência de muitas ocorrências aumenta a necessidade da manutenção de rede viária florestais assim como dos locais de abastecimento de água.

Muita área ardida, dado o município ser bacia de receção dos grandes incêndios que quando atingem o município a sua capacidade de extinção é muito reduzida ou nula, é necessário organizar o território com barreiras naturais que poderão permitir o combate e a redução da área ardida. Neste caso a implementação da rede primária de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis vai ordenar e compartimentar este território.

Neste eixo de atuação desenvolvem-se as redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), redes que permitem aumentar o nível de segurança da floresta relativamente às pessoas e tornar os espaços florestais mais resilientes à ação do fogo.

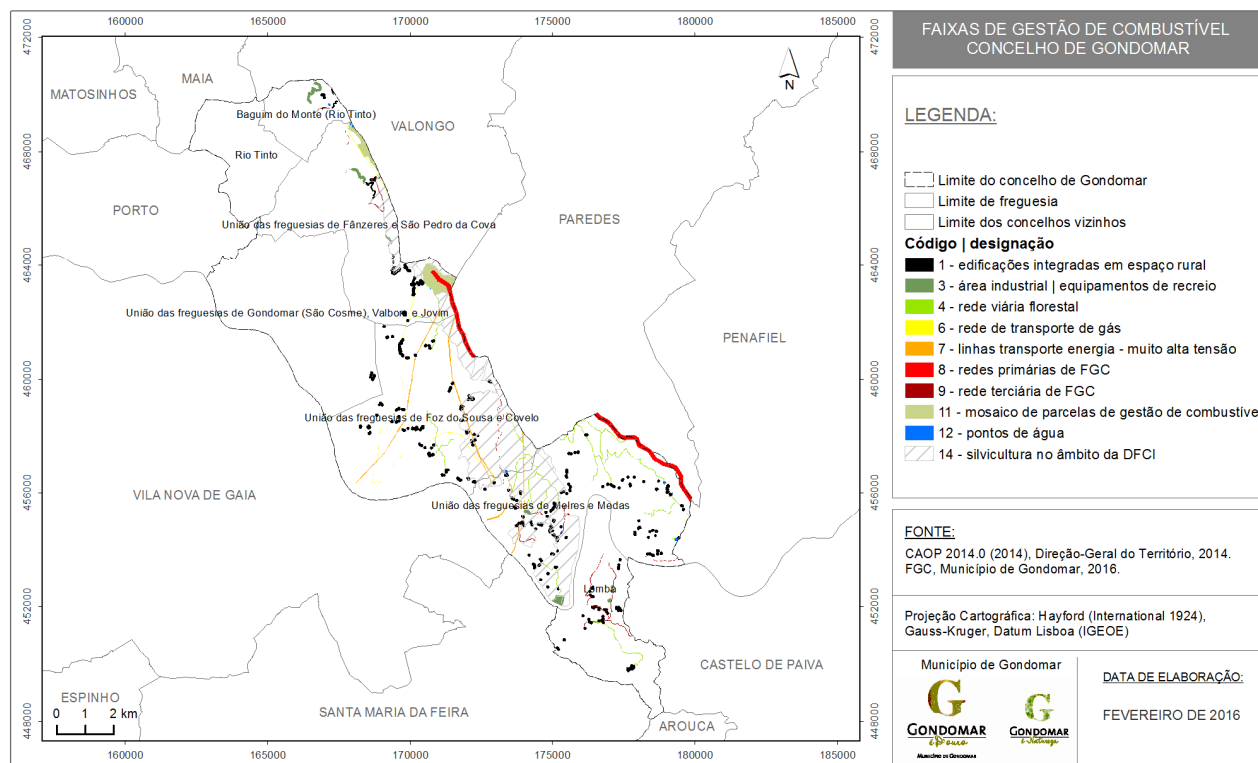
A rede de DFCI engloba: a rede de faixas e mosaicos de gestão de combustível, a rede viária floresta, a rede de pontos de água e as áreas de silvicultura preventiva de DFCI.

As redes municipais de DFCI integram a rede distrital de DFCI complementando-se com as dos conselhos vizinhos, sendo esta complementaridade vertida no PDDFCI.

4.1. REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

4.1.1. REDE DE FAIXAS E MOSAICO DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL (FGC E MPGC)

As faixas de gestão de combustível constituem redes primárias, secundárias e terciárias - (ponto 2, do artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual).



Mapa 7 – Carta da Rede de FGC e MPGC

4.1.1.1 Rede Primária FGC

A rede primária definida em Gondomar foi aprovada pela CDDF em 27.05.2013, a partir do estudo efetuado pelos gabinetes técnicos florestais de Gondomar, Paredes, Penafiel e Valongo.

A rede primária de faixas de gestão de combustível em Gondomar localiza-se no limite do concelho com o concelho de Paredes, nas serras de Castiçal, Santa Iria e Banjas, em duas cumeadas.

A rede primária apresenta-se com o desenho do PDDFCI, dado esta faixa ser de âmbito regional, este plano tem de absorver as suas diretrizes relativas à estratificação e adaptação ao terreno, dado apenas uma parte da implementação se localizar no município.

Este plano absorverá de imediato as estratificações da rede primária assim que estas sejam definidas a nível distrital.

Neste hiato de tempo os projetos de instalação e beneficiação de povoamentos florestais, com áreas localizadas nesta rede, devem cumprir os critérios do quadro 4.

Quadro 4 – Critérios para Rede Primária de FGC

		MEDIDAS/DENSIDADES
DIMENSÃO	Largura mínima de 125 metros	Medidos 62.5 metros ao eixo da cumeada para cada lado, onde estão localizadas geograficamente.
GESTÃO DE VEGETAÇÃO	Vegetação rasteira	Cumprir o previsto no ponto 2, do Anexo do DL 124/2006, na sua redação atual.
	Vegetação arbórea	Irradicação de vegetação arbórea de 10 metros medidos ao eixo da cumeada para cada lado, onde estão localizadas geograficamente.
		Área remanescente poderá ser florestada com folhosas de folha larga
		Densidades iguais ou inferiores a 400 arv./ha.
PERIODICIDADE		Execução ao 3º ano A FGC tem de cumprir os critérios de gestão de vegetação sempre entre o dia 15 de abril e 30 de outubro de cada ano.

A rede primária é complementada com mosaicos de parcelas de gestão de combustível, em áreas de portela. Estas faixas têm associado um caminho florestal, preexistente, que se localiza maioritariamente ao longo do seu eixo.

4.1.1.2. Rede Secundária FGC

A rede secundária e mosaicos de parcelas de gestão de combustível foram aprovados em reunião da CMDF em 22.12.2015.

A rede secundária de faixas de gestão de combustível localiza-se no espaço florestal do município, esta rede cria espaços de proteção entre a ocupação humana e a floresta, e tem como funções:

- Função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;
- Função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

Esta rede está afeta às infraestruturas criadas pelo homem no perímetro exterior e no interior dos espaços florestais. Assim temos faixas associadas, a:

- Edificações integradas ou periféricas a espaços florestais
- Indústrias/parques integrados ou periféricas a espaços florestais
- Rede Viária Florestal (RVF)
- Pontos de água integrados ou periféricos a espaços florestais
- Postos de vigia localizados em espaço florestal
- Local Estratégico de Estacionamento (LEE) localizados em espaço florestal
- Linhas de Média e Alta Tensão (MAT) que atravessam espaço florestal

Quadro 5 – Critérios para Rede Secundária de FGC

TIPO FGC	DIMENSÃO	GESTÃO DE VEGETAÇÃO		PERIODICIDADE	
		Vegetação rasteira	Vegetação arbórea		
Edificação integrada em espaços florestais	50 m medidos a partir da alvenaria exterior da edificação	Cumprir o ponto 2 e 3 da alínea a) e alínea b) do Anexo, do DL 124/2006, na sua redação atual.	Irradicação nos primeiros 5 metros, com exceção de <i>quercus</i> e <i>castanea</i>	Execução ao 3º ano	FGC tem de cumprir os critérios de gestão de vegetação entre o dia 15 de abril e 30 de outubro de cada ano.
Indústrias/parques	50 m medidos a partir da alvenaria exterior da edificação	Cumprir o ponto 2 e 3 da alínea a) e alínea b) do Anexo, do DL 124/2006, na sua redação atual.	Irradicação nos primeiros 5 metros, com exceção de <i>quercus</i> e <i>castanea</i>		
Rede Viária Florestal (RVF)	10 m	Irradicação nos primeiros 5 metros	Irradicação primeiros 5 metros, com exceção de <i>quercus</i> e <i>castanea</i>		
		Cumprir o ponto 2 da alínea a) do Anexo, do DL 124/2006, na sua redação atual			
Pontos de água	10 m	Cumprir o ponto 2 da alínea a) do Anexo, do DL 124/2006, na sua redação atual.	Irradicação de espécies arbóreas, com exceção de <i>quercus</i> e <i>castanea</i>		
Postos de vigia	50 m	Cumprir o ponto 2 da alínea a) do Anexo, do DL 124/2006, na sua redação atual.	Irradicação de espécies arbóreas, com exceção de <i>quercus</i> e <i>castanea</i>		
Local Estratégico de Estacionamento (LEE)	50 m	Cumprir a alínea a) do Anexo, do DL 124/2006, na sua redação atual.			
Linhas de Média e Alta Tensão (MAT)	Faixa mínima de 7 m para MT, faixas de 12,5 m a 25 m para AT.	Cumprir a alínea a) do Anexo, do DL 124/2006, na sua redação atual			
Interceção de áreas de diferentes Tipos de FGC	Sempre que haja interceção de áreas entre faixas de combustível, para além das previstas no ponto 12, do artigo 15º, do DI 124/2006, na sua redação atual, a faixa é dividida em igual parte entre os responsáveis. Quando um dos responsáveis é uma entidade pública então esta assume a execução da faixa.				

4.1.1.3. Rede terciária FGC

As redes terciárias de faixas de gestão de combustível, de interesse local, cumprem a função de isolamento de potenciais focos de ignição e apoiam-se nas redes viária, elétrica e divisional das unidades locais de gestão florestal ou agroflorestal, sendo definidas no âmbito dos instrumentos de gestão florestal.

No município de Gondomar a rede terciária é obrigatória:

- Nos planos de gestão florestal dos espaços florestais, pertencentes à Rede Natura 2000.
- Ao longo da rede viária florestal

Quadro 6 – Critérios para Rede Terciária de FGC

MEDIDAS/DENSIDADES		
DIMENSÃO	Largura mínima de 5 m	Medidos para cada lado da lateral da rede viária florestal
GESTÃO DE VEGETAÇÃO	Vegetação rasteira	Cumprir o previsto no ponto 2, do Anexo do DL 124/2006, na sua redação atual.
	Vegetação arbórea	Utilização de folhosas com exceção do eucalipto Compassos de 6 metros
PERIODICIDADE	Execução ao 3º ano	A FGC tem de cumprir os critérios de gestão de vegetação sempre entre o dia 15 de abril e 30 de outubro de cada ano.

4.1.1.4. Silvicultura de âmbito de Defesa da Floresta Contra Incêndios

A silvicultura de âmbito de DFCI permite a proteção passiva dos povoamentos florestais, em áreas onde o minifúndio e o absentismo na gestão florestal é uma realidade.

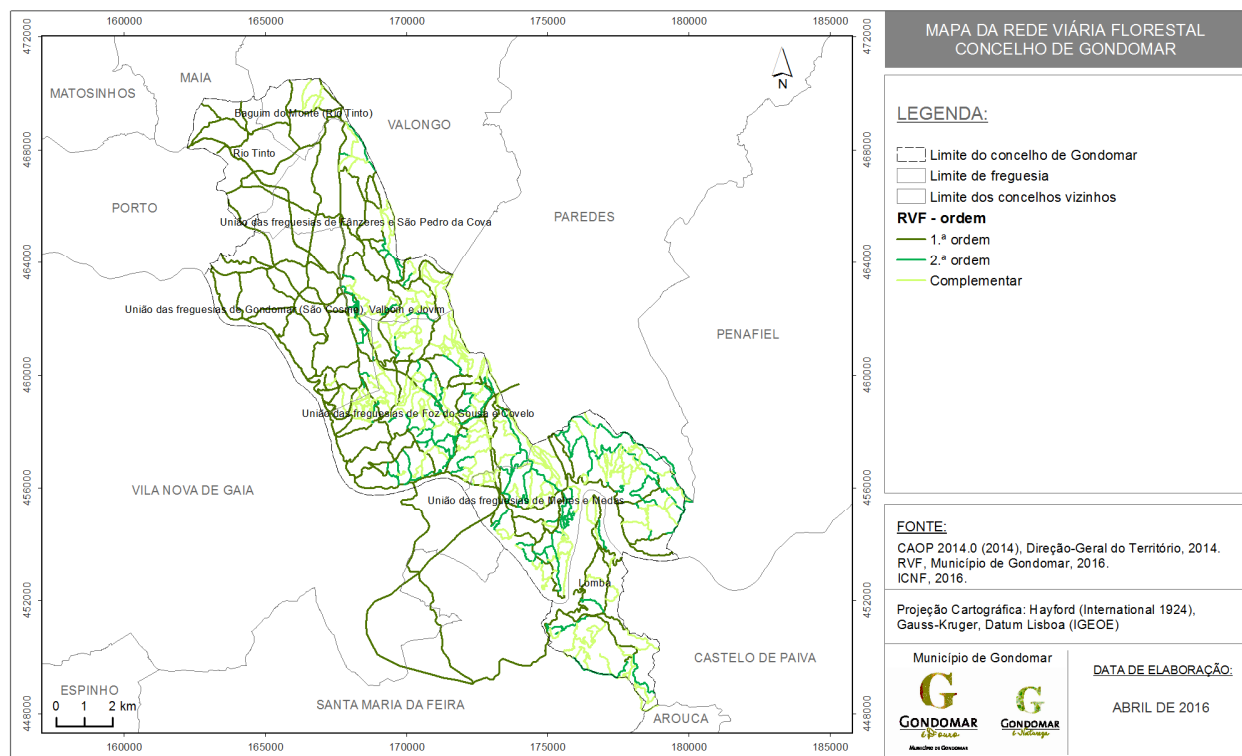
No município de Gondomar silvicultura de âmbito de DFCI tem caráter obrigatório em:

- Na instalação e planos de gestão de povoamentos nos espaços pertencentes à Rede Natura 2000.
- Na instalação e planos de gestão de povoamentos em áreas de reserva ecológica nacional.
- Na gestão de povoamentos na zona de intervenção florestal.

4.1.2. REDE VIÁRIA FLORESTAL (RVF)

A rede viária florestal compreende toda a rede de estradas, ruas e caminhos que servem o espaço rural. Esta rede promove a gestão dos espaços florestais e permite uma rápida intervenção nas ações de vigilância, deteção e primeira intervenção nas ignições em espaço rural.

O município de Gondomar tem uma RVF alargada e densa, estando o espaço rural e nomeadamente o espaço florestal coberto por uma rede de caminhos operacionais de 1ª, 2ª e complementar.



Mapa 8 – Carta da Rede Viária Florestal

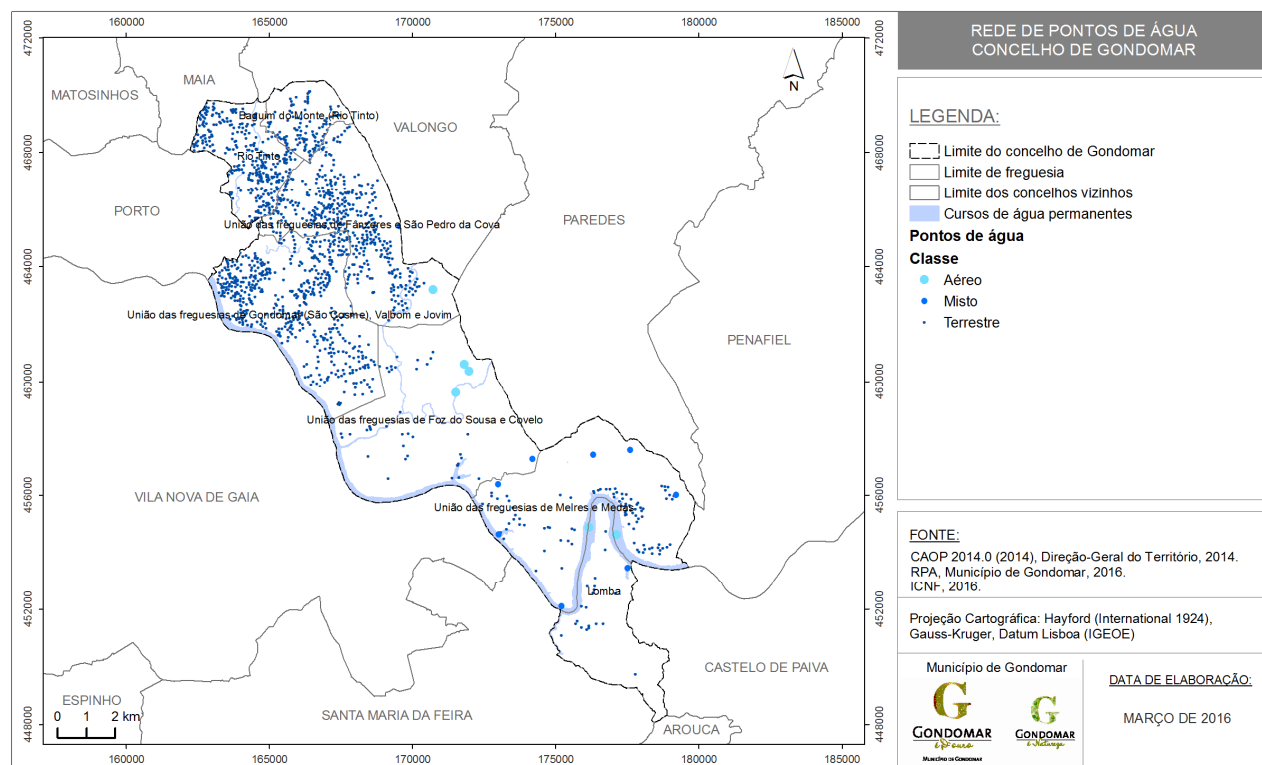
A grande diferenciação na rede viária prende-se com a largura da via e a existência de pavimento artificial ou terra batida. A rede viária florestal apresentada, *nomeadamente os caminhos florestais*, 95% encontra-se operacional e em *boas condições de tráfego*.

4.1.3. REDE DE PONTOS DE ÁGUA

O município de Gondomar apresenta uma rede de pontos de água com um total de 1.541 pontos de abastecimento de água. Desta rede 1.515 correspondem a hidrantes (marcos de incêndio) associados à rede de abastecimento de água potável, 11 estruturas de armazenamento de água e 15 a planos de água.

Fazendo uma triagem dos hidrantes da rede pública em zonas estratégicas consideramos **128 marcos estratégicos**, que somando com os outros pontos de água perfazem um total de 165 pontos de água periféricos ou no interior do espaço florestal do concelho.

Analisando o tipo de proprietário temos: 1 ponto de água comunitário, 8 pontos de água privadas e 154 do domínio público.



Mapa 9 – Carta da Rede de Pontos de Água

O espaço florestal é atravessado por planos de água sendo eles: o rio Douro, o rio Sousa e o rio Ferreira. De referir que a barragem de Crestuma/Lever cria uma albufeira onde é possível em dois pontos do rio Douro o abastecimento de hidroaviões.

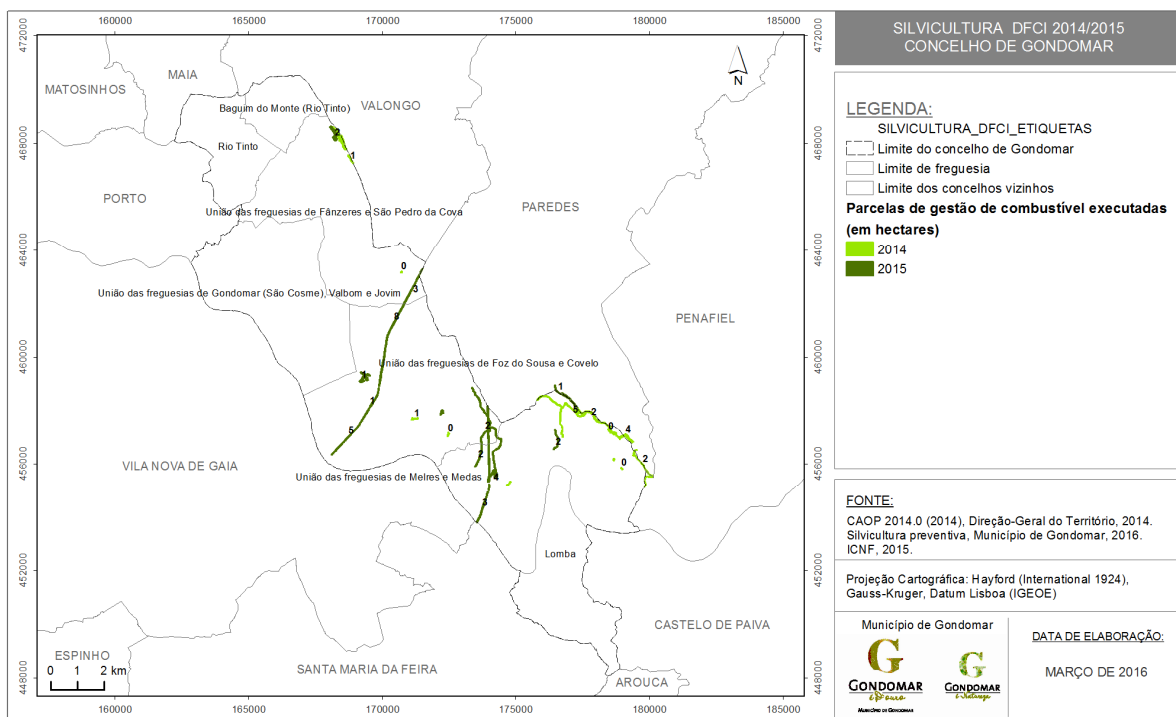
4.1.4. SILVICULTURA DE ÂMBITO DE DFCI (2014/2015)

Desde 2007, data de aprovação do 1º PMDFCI de Gondomar, que tem sido desenvolvido um trabalho de implementação de ações de silvicultura preventiva e das faixas de gestão de combustível (FGC).

O município em conjunto com a equipa de sapadores florestais implementou as FGC associadas à rede viária e rede primária.

Em simultâneo foram informadas/sensibilizadas as entidades com infraestruturas no espaço florestal do município para promoverem as ações de silvicultura preventiva necessárias à sua proteção.

No mapa 10 apresenta-se o trabalho desenvolvido pela autarquia, sapadores florestais e rede elétrica nacional no âmbito da silvicultura preventiva para os anos de 2014/2015.



Mapa 10 – Carta de Silvicultura DFCI 2014/2015

4.2. PLANEAMENTO DE AÇÕES

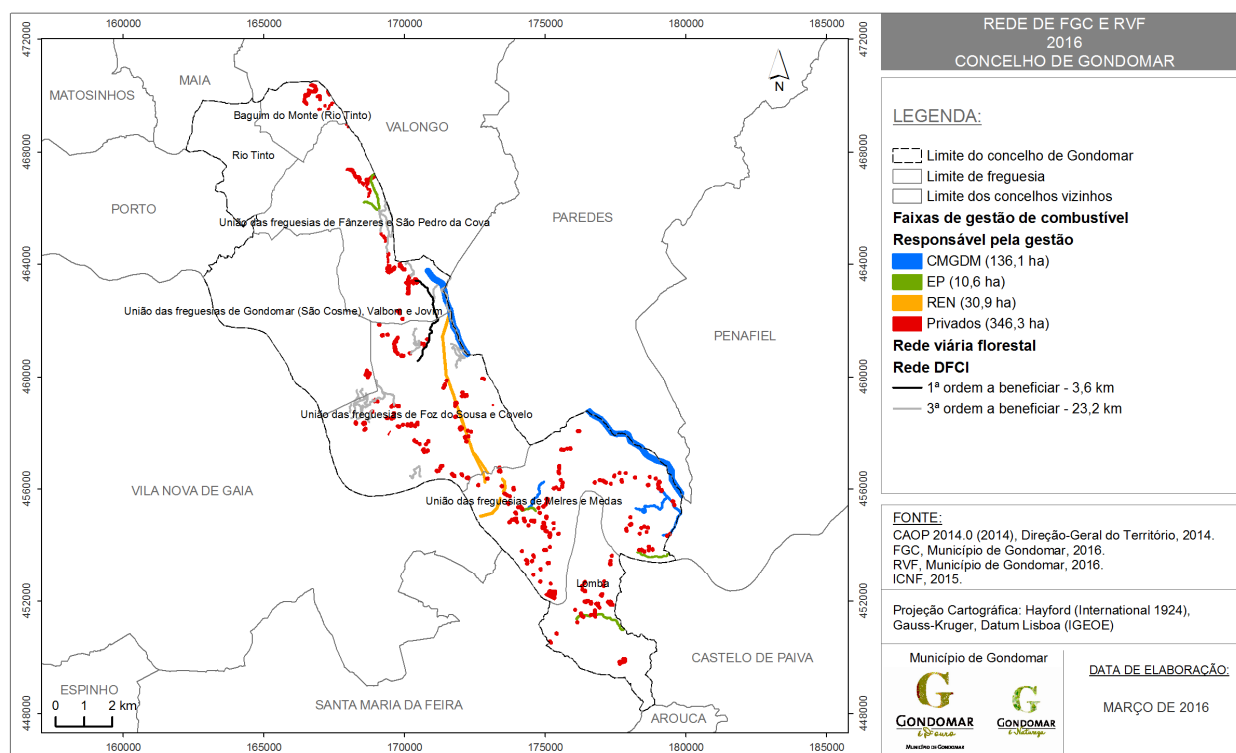
Neste ponto é apresentado o planeamento das ações de implementação, manutenção, execução e orçamentação das redes de defesa da floresta para os cinco anos do período de vigência deste plano.

4.2.1. REDE DE FGC E MPGC, RVF E RPA

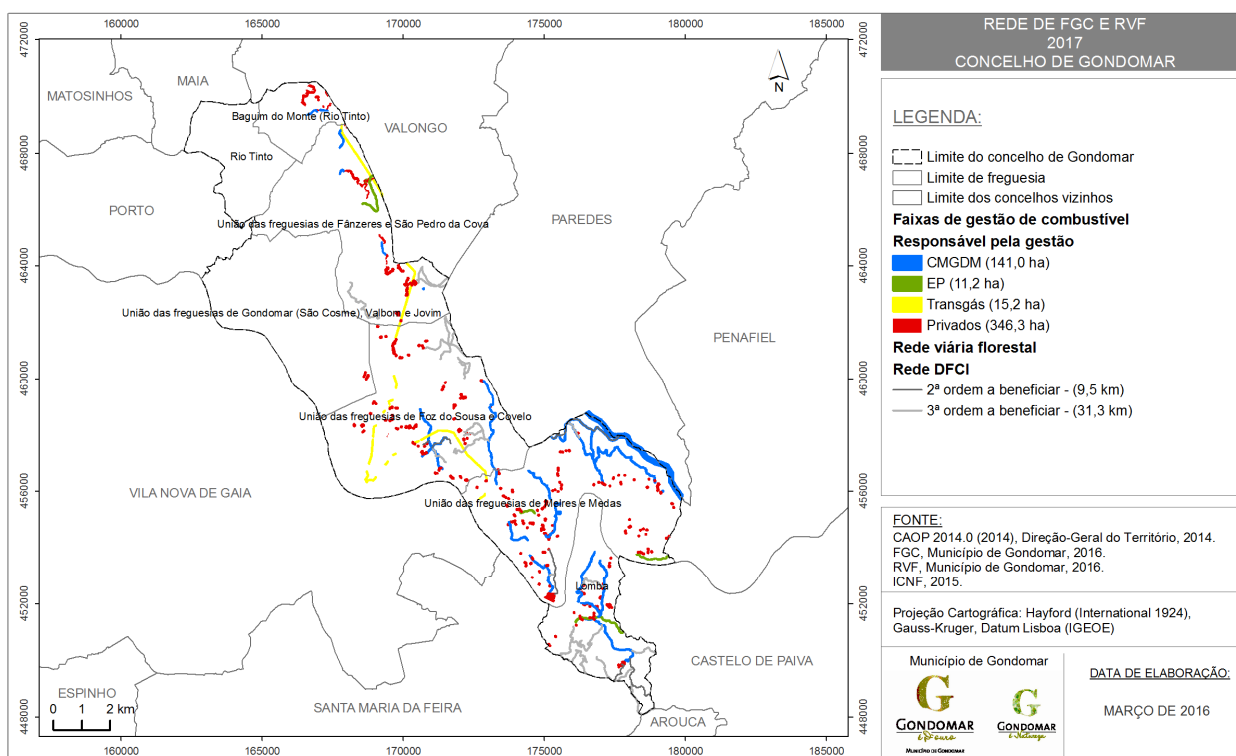
A execução da rede de defesa da floresta contra incêndios é da responsabilidade das várias entidades que entreveem na sua gestão, entidades públicas e privadas, proprietários, arrendatários e usufrutuários que possuam parcelas de terreno, inseridas nas faixas delimitadas neste plano. Estas entidades terão que criar meios próprios para suportar o financiamento necessário às suas ações.

As execuções das faixas da responsabilidade da autarquia serão efetuadas com recursos a meios próprios, protocolo com a equipa de sapadores florestais e protocolos com as juntas de freguesia do município.

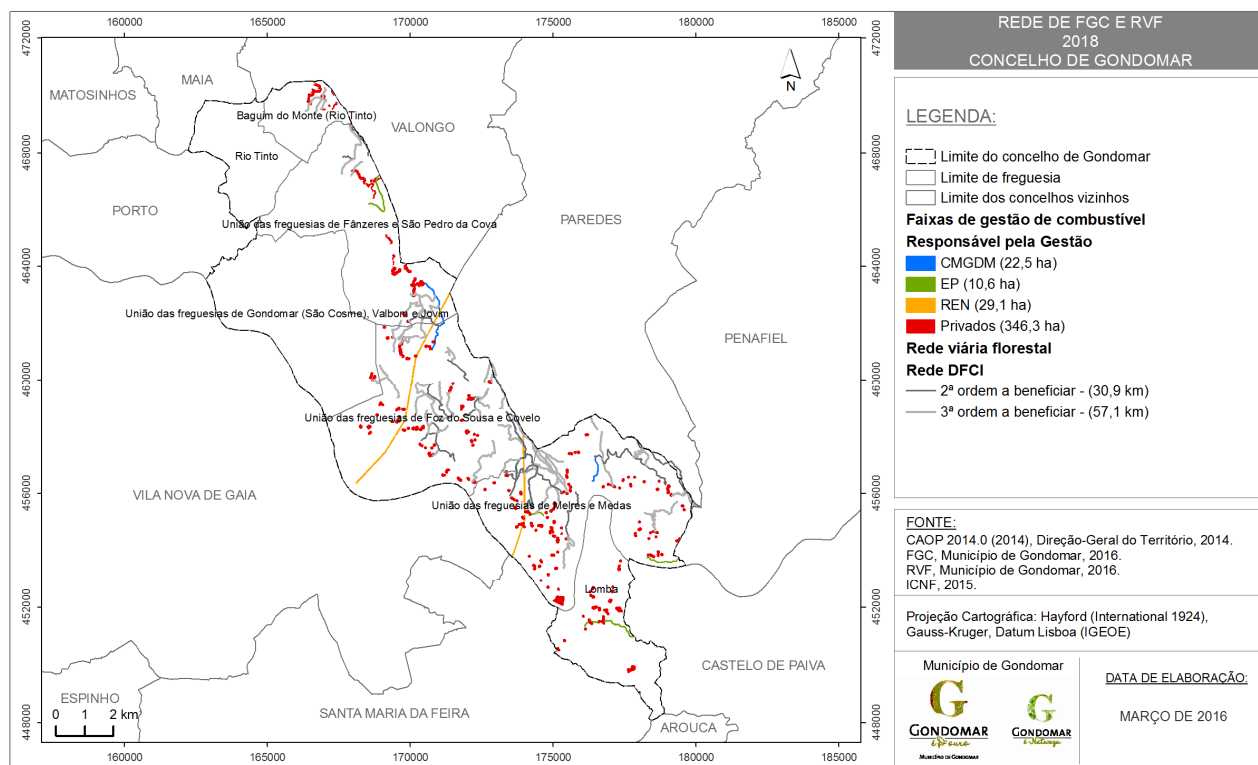
Os mapas seguintes mostram a distribuição anual das execuções programadas de implementação/manutenção das redes de defesa da floresta, assim como a identificação do responsável pela gestão de combustível, associado à rede de FGC e MPGC.



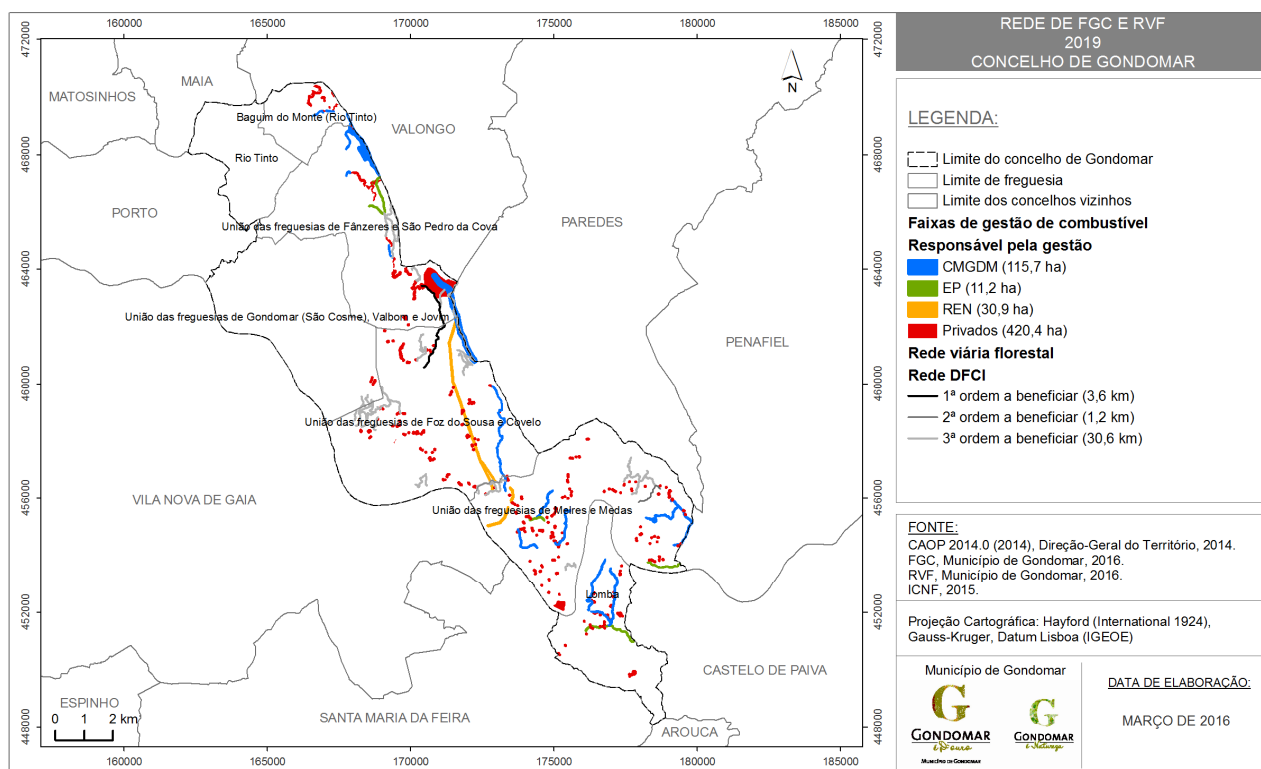
Mapa 11 – Carta de Execução de Redes de DFCI 2016



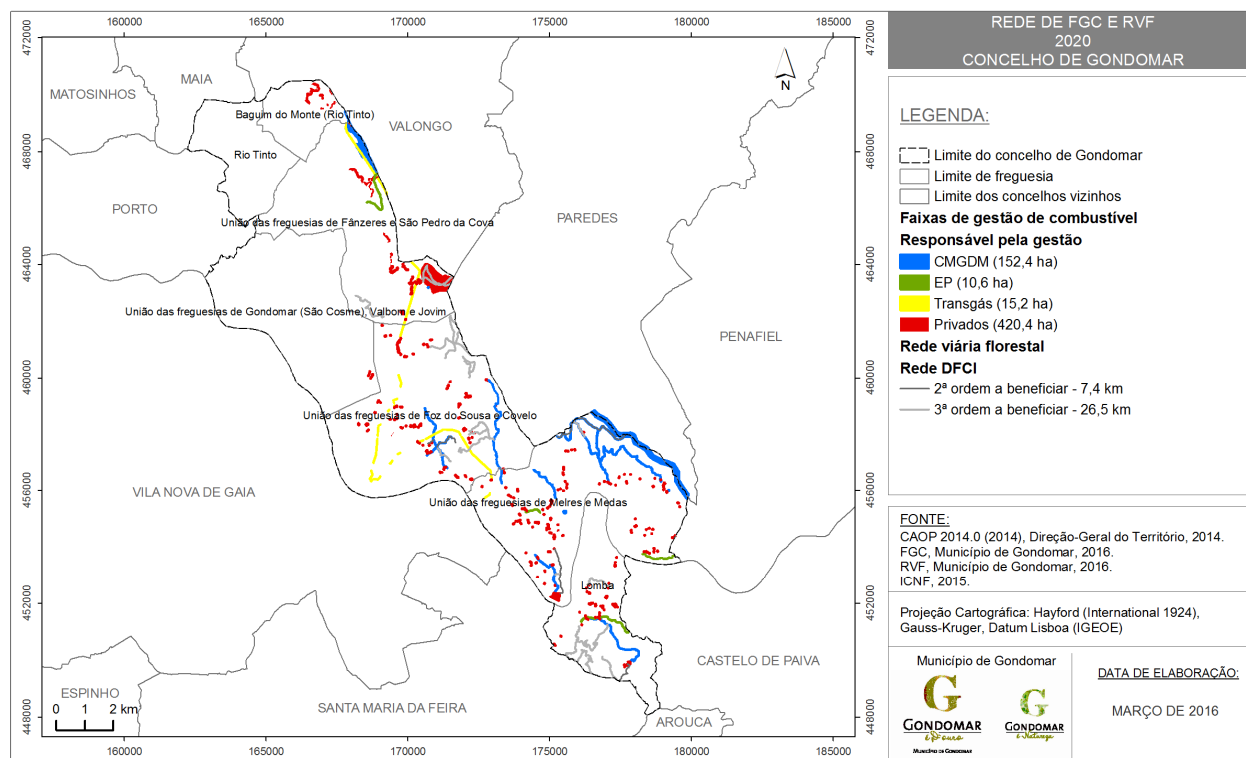
Mapa 12 – Carta de Execução de Redes de DFCI 2017



Mapa 13 – Carta de Execução de Redes de DFCI 2018



Mapa 14 – Carta de Execução de Redes de DFCI 2019



Mapa 15 – Carta de Execução de Redes de DFCI 2020

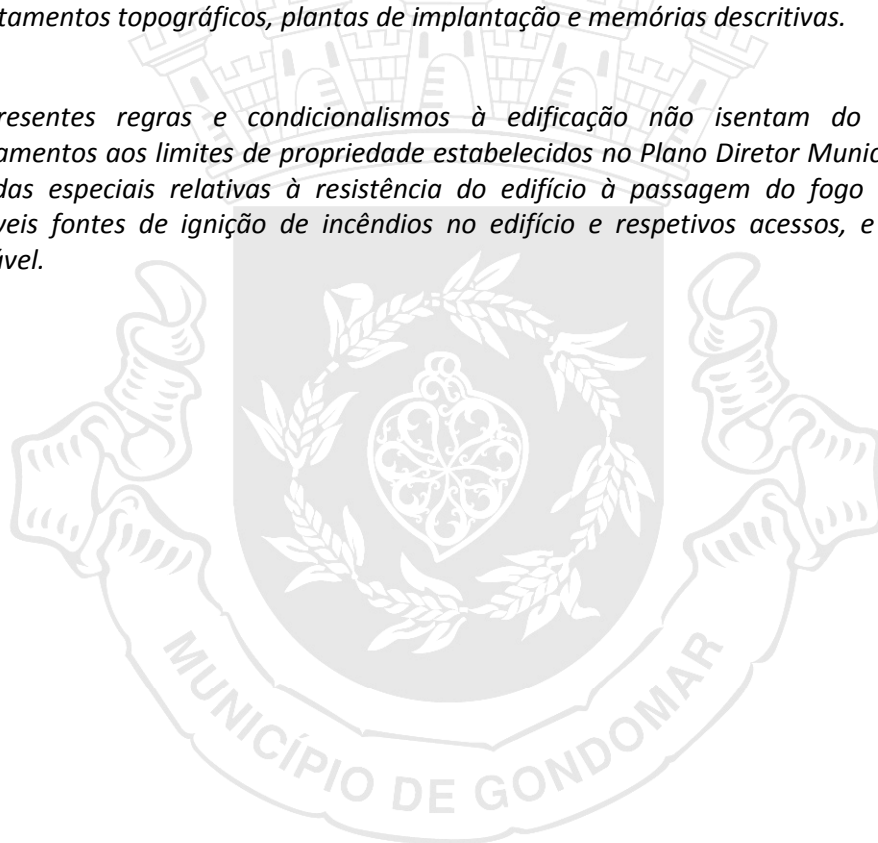
4.2.2. REDE DE FGC E MPGC

4.2.2.1. Regras para novas edificações em espaço florestal ou rural, fora das áreas edificadas consolidadas

Todas as novas edificações: construções, infraestruturas, equipamentos e estruturas de apoio enquadráveis no regime de edificabilidade para espaço rural e fora das áreas edificadas consolidadas, devem cumprir as Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais definidas no quadro legal em vigor e no presente plano, designadamente:

- No espaço florestal ou com ele confinante as novas edificações ou obras de ampliação com aumento da área de implantação deverão sempre garantir uma distância mínima de 50 metros à extrema da propriedade, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.*
- No espaço rural não florestal e desde que esteja assegurada uma faixa de 50 metros sem ocupação florestal, as novas edificações ou obra de ampliação com aumento da área de implantação deverão garantir uma distância mínima de 20 metros ao limite da respetiva propriedade.*

- iii. *Nas áreas de sobreposição da faixa de proteção referida nos pontos anteriores, com outras faixas da rede secundária já asseguradas pelas edificações vizinhas, não se aplica o disposto nos números anteriores.*
- iv. *Para efeitos da contabilização da distância referida nos números anteriores, serão considerados espaços exteriores à propriedade, designadamente a rede viária, ou quaisquer outros espaços que possibilitem a interrupção total de combustíveis e serem impeditivos da normal progressão do fogo, por condução e radiação, desde que devidamente referenciados e caracterizados nos elementos instrutórios dos pedidos de licenciamento de obras de edificação, designadamente levantamentos topográficos, plantas de implantação e memórias descritivas.*
- v. *As presentes regras e condicionalismos à edificação não isentam do cumprimento dos afastamentos aos limites de propriedade estabelecidos no Plano Diretor Municipal, da adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos, e demais legislação aplicável.*



4.2.2.2. Quadro com intervenção da RFGC e MPGC no período de vigência do Plano

Quadro 7 – Intervenção na Rede de FGC e MPGC no período de vigência do Plano

CODIGO	DESCRIÇÃO	AREA (ha)	2016		2017		2018		2019		2020	
			C/ Intervenção	S/ Intervenção	C/ Intervenção	S/ Intervenção	C/ Intervenção	S/ Intervenção	C/ Intervenção	S/ Intervenção	C/ Intervenção	S/ Intervenção
1	Edificado	298.27	298.27	0.00	298.27	0.00	298.27	0.00	298.27	0.00	298.27	0.00
3	Zonas industriais/lazer	42.90	42.90	0.00	42.90	0.00	42.90	0.00	42.90	0.00	42.90	0.00
4	Rede viária florestal	77.00	10.60	66.40	43.95	33.05	22.45	54.55	10.60	66.40	43.95	33.05
6	Rede transporte de gás	15.21	0.00	15.21	15.21	0.00	0.00	15.21	0.00	15.21	15.21	0.00
7	Linhas elétricas MAT	60.05	30.91	29.14	0.00	60.05	29.14	30.91	30.91	29.14	0.00	60.05
9	Rede terciária de FGC	34.84	0.00	34.84	13.00	21.84	0.00	34.84	13.00	21.84	0.00	34.84
11	MPGC	104.02	0.00	104.02	0.00	104.02	0.00	104.02	104.02	0.00	104.02	0.00
12	Pontos de Agua	5.27	0.00	5.27	0.26	5.11	0.00	5.27	0.00	5.27	0.26	5.11
TOTAIS		637.66	382.68	254.98	413.59	229.18	392.76	244.90	499.70	137.96	504.61	133.05

4.2.3. Quadro com intervenção da Rede Viária Florestal no período de vigência do Plano

Quadro 8 – Intervenção na Rede Viária Florestal no período de vigência do Plano

REDE DFCI	DESCRIÇÃO	KM	2016		2017		2018		2019		2020	
			c/ Intervenção	S/ Intervenção	c/ Intervenção	s/ Intervenção	c/ Intervenção	s/ Intervenção	c/ Intervenção	s/ Intervenção	c/ Intervenção	s/ Intervenção
1	Fundamental 1ª ordem	1270.50	3.60	1266.90	0.00	1270.50	0.00	1270.50	3.60	1266.90	0.00	1270.50
2	Fundamental 2ª ordem	301.80	0.00	301.80	9.50	292.30	30.90	270.90	1.20	300.60	7.40	294.40
3	Complementar	348.90	23.20	325.70	31.30	317.60	57.10	291.80	30.60	318.30	26.50	322.40
TOTAIS		1921.20	26.80	1894.40	40.80	1880.40	88.00	1833.20	35.40	1885.80	33.90	1887.30

4.2.4. Rede de Pontos de Água

A rede de pontos de água no concelho é extensa, assim para o período de vigência deste plano prevê-se a manutenção de 5 pontos de água. Esta manutenção refere-se a limpeza da vegetação envolvente e caso necessário o seu desassoreamento.

Quadro 9 – Intervenção na Rede Pontos de Água no período de vigência do Plano

ID	NOME	TIPO	CLASSE	M ³	2016	2017	2018	2019	2020
1 a 128	Hidrante Marco estratégico incêndio	310	RP	T	s/ limite	Verificação de operacionalidade			
129 a 1514	Hidrante Marco incêndio	310	RP	T	s/ limite	Manutenção (MAN)			
1515	DOURO/Areja	222	RI	M	s/ limite				
1516	DOURO/Campidouro	222	RI	M	s/ limite				
1517	DOURO/Pombal	222	RI	M	s/ limite				
1518	SOUSA/Cruz	222	RI	A	s/ limite				
1519	DOURO/LOMBA	222	RI	A	s/ limite				
1520	DOURO/MELRES	222	RI	A	s/ limite				
1522	CASTIÇAL/Alto da Peneca	111	RS	A	75.00	MAN			MAN
1523	Stª IRIA/Stº Aleixo	111	RS	M	10.00	Adaptação para uso DFCI			
1524	LOMBA/Monte da Meda	214	CH	T	6.00	MAN			MAN
1525	MELRES/Seara Holandês	113	PI	M	10.00				
1526	MELRES/Vilarinho	114	TQ	M	5.00				
1527	MELRES/Estivada	114	TQ	T	50.00				
1528	S.P.COVA/Silveirinhos	214	CH	M	50.00	MAN			MAN
1529	COVELO/Midões	214	CH	A	160.00				
1530	COVELO/Midões Grande	214	CH	A	160.00				
1531	MELRES/Canas	114	TQ	M	3.00				
1532	MELRES/Sobrido	112	PO	T	14.00				
1533	COVELO/Lixa	211	AB	T	s/ limite				
1534	COVELO/Leverinho	211	AB	T	s/ limite				
1535	COVELO/Ribeiro do Corgo	114	TQ	T	9.00	MAN			MAN
1536	MEDAS/Castelo	113	PI	T	35.00				
1537	MEDAS/Porqueira	114	TQ	T	16.00				
1538	MEDAS/Povoa	114	TQ	T	6.00				
1539	MELRES/Varziela01	214	CH	T	20.00		MAN		
1540	MELRES/Varziela02	214	CH	T	72.00		MAN		
1541	MEDAS/Maninho	214	CH	M	7.00	Adaptação para uso DFCI			

4.2.5. Objetivos, Metas e indicadores

Quadro 10 – Metas e Indicadores 1º Eixo

OBJETIVOS		METAS/INDICADORES				
		2016	2017	2018	2019	2020
1º Eixo						
Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais	Promoção da Gestão florestal	Intervenção em 25 Km RVF	Intervenção em 30 Km RVF	Intervenção em 30 Km RVF	Intervenção em 35 Km RVF	Intervenção em 35 Km RVF
	Intervenção preventiva em áreas estratégicas	Execução de 30 ha de FGC	Execução de 35 ha de FGC	Execução de 35 ha de FGC	Execução de 40 ha de FGC	Execução de 45 ha de FGC
	Protocolo anual de cooperação com a equipa de Sapadores Florestais SF 04-114					

4.2.6. Orçamento e Responsáveis

O cálculo do orçamento das operações de gestão de FGC e MPGC, valores /hectare, da manutenção da RVF, valor /Km e manutenção de pontos de água, custo jorna, foi calculado tendo como referência as tabelas CAOF 2013/2014, relativas aos custos das operações no âmbito das beneficiações de povoamentos florestais.

Quadro 11 – Estimativa de orçamento para a execução da Rede de DFCI no período de vigência do Plano

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL		2016		2017		2018		2019		2020	
			Interv.	Custo	Interv.	Custo	Interv.	Custo	Interv.	Custo	Interv.	Custo
RFGC e MPGC		(ha)										
Edificado	Privado	298.27	298.27	76,058.85 €	298.27	76,058.85 €	298.27	76,058.85 €	298.27	76,058.85 €	298.27	76,058.85 €
Zonas industriais/lazer	Privado	42.90	42.90	10,939.50 €	42.90	10,939.50 €	42.90	10,939.50 €	42.90	10,939.50 €	42.90	10,939.50 €

Rede viária florestal	CM Gondomar	77.00	10.60	2,703.00 €	10.60	2,703.00 €	22.45	5,724.75 €	10.60	2,703.00 €	43.95	11,207.25 €
Rede transporte de gás	Transgás	15.21	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	15.21	3,878.55 €
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL		2016		2017		2018		2019		2020	
			Interv.	Custo	Interv.	Custo	Interv.	Custo	Interv.	Custo	Interv	Custo
Linhas elétricas MAT	REN	60.05	30.91	7,882.05 €	30.91	7,882.05 €	29.14	7,430.70 €	30.91	7,882.05 €	0.00	0.00 €
Rede terciária de FGC	Infraestruturas de Portugal	11.21	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €
	CM Gondomar	23.63	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	13.00	3,315.00 €	0.00	0.00 €
MPGC	CM Gondomar	104.02	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	104.02	26,525.10 €	104.02	26,525.10 €
Pontos de Agua	Águas de Gondomar,SA	5.11	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €
	CM Gondomar	0.26	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	0.26	66.30 €
SUB TOTAL				97,583.40 €		97,583.40 €		100,153.80 €		127,423.50 €		128,675.55 €
RVF		(Km)										
Fundamental 1ª ordem	CM Gondomar	1270.50	3.60	432.00 €	0.00	0.00 €	0.00	0.00 €	3.60	432.00 €	0.00	0.00 €
Fundamental 2ª ordem		301.80	0.00	0.00 €	9.50	1,140.00 €	30.90	3,708.00 €	1.20	144.00 €	7.40	888.00 €
Complementar		348.90	23.20	2,784.00 €	31.30	3,756.00 €	57.10	6,852.00 €	30.60	3,672.00 €	26.50	3,180.00 €
SUB TOTAL				3,216.00 €		4,896.00 €		10,560.00 €		4,248.00 €		4,068.00 €
RPA		(jornas)										
CASTIÇAL/Alto Peneca	CM Gondomar	6			MAN	351.00 €					MAN	351.00 €
LOMBA/Monte da Meda	Privado	2			MAN	117.00 €					MAN	117.00 €
S.P.COVA/Silveirinhos	Portucel/Soporcel	10			MAN	585.00 €					MAN	585.00 €
COVELO/Ribeiro Corgo	CM Gondomar	3			MAN	175.50 €					MAN	175.50 €
MELRES/VARZIELA01	Portucel/Soporcel	6			MAN	351.00 €					MAN	351.00 €
MELRES/VARZIELA02	Portucel/Soporcel	6			MAN	351.00 €					MAN	351.00 €
SUB TOTAL						1,930.50 €						1,930.50 €
TOTAL				108,681.45 €		112,291.95 €		118,144.50 €		139,553.55 €		134,674.05 €

5. 2º EIXO: REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

Os incêndios que ocorrem em Portugal têm maioritariamente origem em ação humana (por causa dolosa, negligente e desconhecida), apenas uma pequena parte se deve a causas naturais. Entre 2006 e 2015 em Gondomar registaram-se um total de 2586 ocorrências para as quais, na sua maioria, não se dispõe de informação de causas de ignição ou a origem é desconhecida. Nos últimos 10 anos não há registo de ignições provocadas por causas naturais, o que se conclui que as ignições são de origem humana ou tecnológica.

Assim, é fundamental promover ações que elucidem a população, do uso correto do fogo, incutindo uma cultura de responsabilização dos atos praticados e consequências dos erros sobre o meio ambiente e impactos económicos.

Quadro 12 - Objetivos e Metas 2º Eixo

Objetivos	Metas	Ações
Sensibilização e educação das populações	Uso Correto do Fogo pela população	Divulgação do período crítico de incêndios florestais Dinamização "Semana Uso do fogo"
	Execução de FGC	Cadastro das FGC/uso do fogo controlado
	Sensibilização da população escolar	Cooperação com a Educação nas Semanas do Dia da Arvore e Dia Internacional da Criança
Melhoria do conhecimento das causas e motivações das ignições	Conhecimento do Uso do fogo	Estudo sobre a alteração de comportamentos associados ao uso do fogo
		Estágio curricular com o tema base "causas dos incêndios rurais em Gondomar"
	Fiscalização	Ações de fiscalização conjuntas com a vigilância florestal

5.2. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTOS

O uso do fogo é utilizado pelo homem desde os tempos ancestrais para eliminação de sobranes e limpeza de terrenos. Das várias utilizações do fogo no concelho nem todas revelam comportamentos de risco.

Ao longo dos últimos 10 anos um trabalho com a população tem vindo a ser desenvolvido, principalmente junto dos grupos que utilizam o fogo como ferramenta de trabalho, promovendo o uso do fogo nos períodos de menor risco e aumentando a fiscalização no período crítico de incêndios florestais.

Os comportamentos de maior risco para a floresta são aqueles efetuados para causar dolo ou para eliminação de depósitos de lixo ilegais, onde o indivíduo não permanece junto à ignição e esta se propaga rapidamente ao combustível existente. Estes indivíduos não pertencem a um grupo alvo determinado, podem ser qualquer pessoa.

Quadro 13 – Avaliação de comportamento de uso do fogo

Grupo-alvo	UTILIZAÇÃO DE FOGO			
	O quê?	Como?	Onde? (freguesia)	Quando?
População urbana	Depósitos de Lixo	Queima	S. Pedro da Cova: Serra Santa Justa e Castiçal Covelo: Serra das Flores	Todo o ano
Automobilista	Negligência/dolo	Cigarros/fósforos/isqueiro	Foz do Sousa/Medas/Melres: N 108 Lomba: N 222	Jul/Ago/Set
Campista/turista/peregrino	Fogo	Fogueiras	Lomba: Praia da Lomba	Jul/Ago/Set
Proprietário Florestal	Floresta s/ gestão	Continuidade de combustível	S. Pedro da Cova/Foz do Sousa/Covelo/Melres/Medas: Espaços florestais	Todo o ano
Agricultor/Silvicultor	Sobrantes de exploração	Queimas	Todo o concelho: Campos agrícolas/parcelas florestais	Nov/Maio
Apicultor	Cresta do mel	Fumigação	S. Pedro da Cova/Foz do Sousa /Covelo/Melres/Medas/Lomba Espaços florestais	Jul/Ago/Set
Caçador	Limpeza de áreas de caça	Queimada	Foz do Sousa/Covelo	Jun/Jul
Proprietário de habitações em zonas de interface urbano/florestal	Lixo, churrascos, limpeza dos terrenos circundantes, quezílias	Uso do fogo	Todo o concelho: envolvente às habitações, com maior incidência nas freguesias urbanas	Todo o ano, maior incidência no Verão

5.1.1. Ações de Fiscalização

A fiscalização em Gondomar é desenvolvida por três autoridades: Polícia de Segurança Publica, Guarda Nacional Republicana e Policia Municipal.

No quadro abaixo apresenta-se os dados dos dois últimos anos onde é visível o aumento de fiscalização.

Quadro 14 – Autos de Contraordenações (anos 2014/2015)

	PROCESSOS INSTRUIDOS	ENTIDADE	AUTOS LEVANTADOS	Nº CONTRA ORDENAÇÕES	% DE CONTRA ORDENAÇÕES
2014	Gestão de combustível <i>Art.º 15º do DL 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual.</i>	CMG	2	8	100%
		GNR	1		
		PSP	5		
	Queima de sobrantes e realização de fogueiras <i>Art.º 28º do DL 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual.</i>	CMG	0	4	100%
		GNR	2		
		PSP	2		
2015	Gestão de combustível <i>Art.º 15º do DL 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual.</i>	CMG	0	18	100%
		GNR	1		
		PSP	17		
	Queima de sobrantes e realização de fogueiras <i>Art.º 28º do DL 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual.</i>	CMG	4	7	100%
		GNR	3		
		PSP	0		

5.2. PLANEAMENTO DE AÇÕES

5.2.1 Ações de Sensibilização

As ações de sensibilização desenvolvem-se em dois objetivos: melhoria do conhecimento das causas e motivações das ignições e o uso correto do fogo.

Para o primeiro objetivo, a CMG está já a desenvolver protocolos com universidades para promover estudos sobre as alterações comportamentais da população referentes à utilização do fogo.

Relativamente ao segundo objetivo, foi criado um evento anual “Semana do Uso do Fogo” que explora a temática do fogo na vertente do seu uso correto e sem risco. Nesta semana, participam as entidades da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e ela desenvolve-se em várias ações por todo o município.

Em paralelo, durante a elaboração do cadastro das FGC, são efetuadas em simultâneo, ações informativas relativas à sua manutenção.

Quadro 15 – Objetivos, Metas e indicadores das ações de sensibilização

OBJETIVO	META	2016		2017		2018		2019		2020	
		Indicador Data Local	Custo	Indicador Data Local	Custo	Indicador Data Local	Custo	Indicador Data Local	Custo	Indicador Data Local	Custo
Melhoria do conhecimento das causas e motivações das ignições	Estudo sobre a alteração de comportamentos associados ao uso do fogo			Protocolo Universidade	Logístico						
	Estágio curricular com o tema base "causas dos incêndios rurais em Gondomar"			1 Estagio	Logístico			1 Estagio	Logístico		
Uso correto do fogo	Divulgação do período crítico de incêndios florestais	45 MUPIS	750.00 €	45 MUPIS	750.00 €	45 MUPIS	750.00 €	45 MUPIS	750.00 €	45 MUPIS	750.00 €
	Dinamização "Semana Uso do fogo"	Junho Medas	500.00 €	Maio S. Pedro da Cova	500.00 €	Abril Baguim do Monte	500.00 €	Maio Covelo	500.00 €	Maio Gondomar	500.00 €
	Cadastro das FGC/uso do fogo controlado	Flyer Set/Dez	100.00€	Flyer Jan/Mar	100.00	Flyer Jan/Mai	100.00				
	Ações de fiscalização conjuntas com a vigilância florestal	Jun/Set	logístico	Jun/Set	logístico	Jun/Set	logístico	Jun/Set	logístico	Jun/Set	logístico
TOTAL			1,350.00 €		1,350.00 €		1,350.00 €		1,250.00 €		1,250.00 €

A responsabilidade de promoção das ações propostas é da CMG, a sua execução é responsabilidade do município em colaboração com as Universidades e Escolas profissionais, associação de proprietários florestais e autoridades locais.

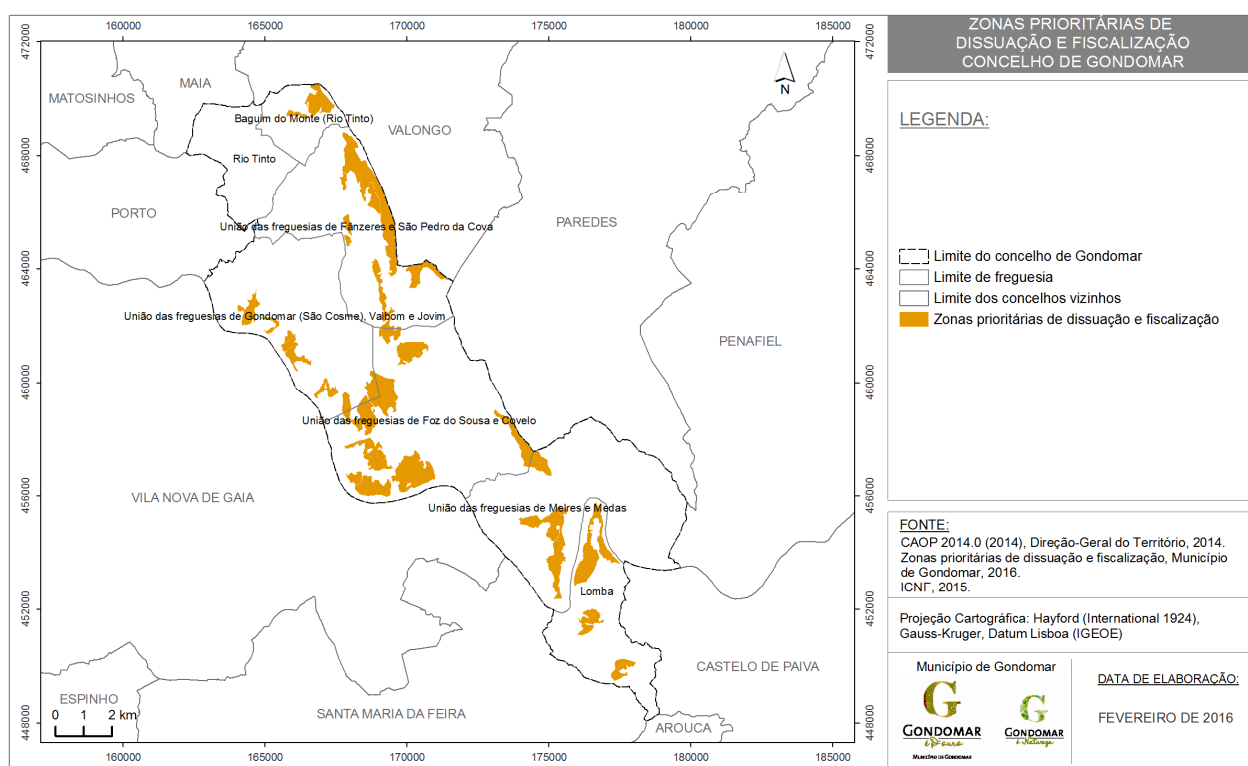
As ações de fiscalização conjuntas são efetuadas pela Policia Municipal e Serviço Municipal de Proteção Civil que verificam os atos ilícitos associados a ocorrências de fogo.

5.2.2. Dissuasão e Fiscalização

A redução da incidência de incêndios passa pela capacidade de redução das ignições. Como o homem é o fator de risco, as ações a desenvolver baseiam-se em atividade de informação da população e em ações de dissuasão de comportamentos ilícitos.

Assim, identificamos as zonas prioritárias de dissuasão onde é necessário uma fiscalização intensa. Estas zonas foram determinadas, considerando: os pontos prováveis de início de ignições, as áreas com comportamentos ilícitos, verificados e cruzados, com áreas de elevada perigosidade de incêndio.

Encontram-se descriminadas no mapa 16 e no quadro 16.



Mapa 16 – Carta de áreas prioritárias de fiscalização

Quadro 16 – Áreas prioritárias de fiscalização

FREGUESIA	LOCALIDADE	LUGAR
Baguim do Monte		Castro Mau
		Missilva
		Zona Industrial
Lomba		Areja
		Labercos
		Lomba
		Monte de Meda

União de Freguesias de Fanzeres/S. Pedro da Cova	S. Pedro da Cova	Ervedosa
		Bela Vista
		Passal
		Mó/Gandra
		Beloi
		Carvalhal
União de Freguesias de Gondomar/Valbom/Jovim	Gondomar	Praia das Arribadas/Morentães
		Minhoteira
		Bouça das Almas
	Valbom	Ribeira de Acheira
	Jovim	Atães
		Vessada
União de Freguesias de Foz do Sousa/Covelo	Foz do Sousa	Ferreirinha
		Feiteira
		Quintas
		Zebreiros
		Esposade
	Covelo	Cumeada da Serra das Flores
União de Freguesias de Melres/Medas	Medas	Povoa

É nestas áreas onde deve ser concentrado o esforço de fiscalização pelas autoridades que operam no município.

6. 3º EIXO: MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS

O objetivo estratégico deste eixo é a articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção, a adequação da capacidade de 1.ª intervenção e a melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio.

Os objetivos operacionais são: a estruturação e gestão da vigilância, a deteção como um sistema integrado, a estruturação do nível municipal de 1.ª intervenção, a garantia da correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio, e a integração e melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.

Quadro 17 - Objetivos e Metas do 3º Eixo

Objetivos	Metas	Ações
Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós incêndio	Diminuição para menos de 0.5% do nº de reacendimentos até 2020	Vigilância integrada entre Corpos de Bombeiros e Sapadores Florestais
Adequação da capacidade de 1ª intervenção	Verificação de uma área ardida inferior a 0.8% do espaço florestal até 2020	Vigilância florestal no período de 1 de junho a 30 de setembro
		Ativação de 2 postos de vigia municipais
Articulação dos sistemas de vigilância/deteção/1ª intervenção	Reduzir para menos de 20 minutos e tempo da primeira intervenção até 2020	Ativação de 2 equipas de vigilância móvel
		Ativação de central conjunta entre Corpos de Bombeiros e Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
	Redução de 20% dos falsos alarmes	Ações conjuntas no período crítico de risco de incêndio entre o SMPC e Polícia Municipal

6.1. AVALIAÇÃO

6.1.1. Vigilância e Deteção

No município de Gondomar, a floresta é periurbana, a população convive com a floresta e mantém-na debaixo do seu olhar. Assim a deteção das ignições pelos populares é muito elevada, tendo estes a % mais elevada de deteção.

A organização do sistema de vigilância e deteção deve assentar em multiplicidade de fontes de vigilância, e a complementaridade da vigilância fixa, da vigilância móvel e da população é preponderante para assegurar uma cobertura efetiva da área do concelho.

No município de Gondomar é coberto pelos postos de Santa Justa e Boneca, da rede nacional de postos de vigia, para além destes, o município nos meses de junho a setembro, ativa dois postos de vigia municipais.

Para complementar esta rede foram definidos 9 locais estratégicos de posicionamento, que mediante os alertas e índice de risco são ativados.

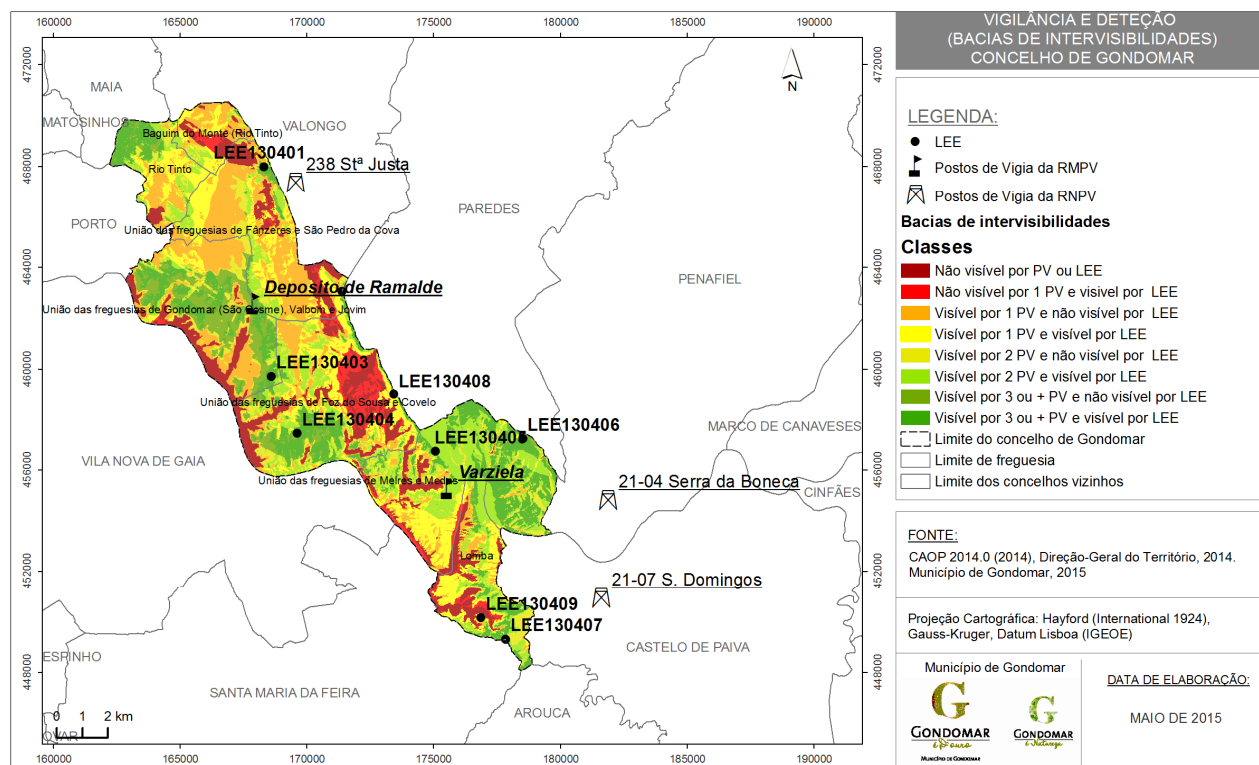
No mês de junho inicia-se a vigilância florestal em Gondomar com 1 equipa móvel, esta vigilância é incrementada em julho, agosto e setembro, com 1 equipa de sapadores florestais e dois postos de vigia municipais. A este dispositivo acresce os dois postos de vigia da rede nacional.

No Quadro 18 – Índice entre incêndios/equipas de vigilância e deteção (2015) é apresentado o índice de relação entre as equipas de vigilância e as ocorrências de ignições, fogachos e incêndios florestais.

Quadro 18 – Índice entre incêndios/equipas de vigilância e deteção (ano 2015)

FASE	Nº fogachos	Nº incêndios	Nº Equipa vigilância e deteção	Índice Fogachos/Equipas	Índice Incêndios/Equipas
ALFA	1 Jan./14 Mai.	59	5	0	0
BRAVO	15 Mai./30 Jun.	44	4	4.0	44.0
CHARLIE	1 Jul./30 Set.	188	3	0.5	31.3
DELTA	1 Out./31 Out.	16	0	0	0
ECHO	1 Nov./31 Dez.	23	0	0	0

A conjugação das bacias de visibilidade dos postos de vigia e locais estratégicos de estacionamento, na FASE CHARLIE, apresenta-se no Mapa 17 – Carta de Bacias de Visibilidade e Deteção.



Mapa 17 – Carta de Bacias de Visibilidade e Deteção

6.1.2. 1ª Intervenção/Rescaldo/Vigilância pós-incêndio

No município de Gondomar, em plena FASE CHARLIE, estão ativas 12 equipas de 1ª intervenção, equipas estas que procedem ao rescaldo e respetiva vigilância pós rescaldo.

Quadro 19 – Meios de 1ª intervenção ativos em 2015

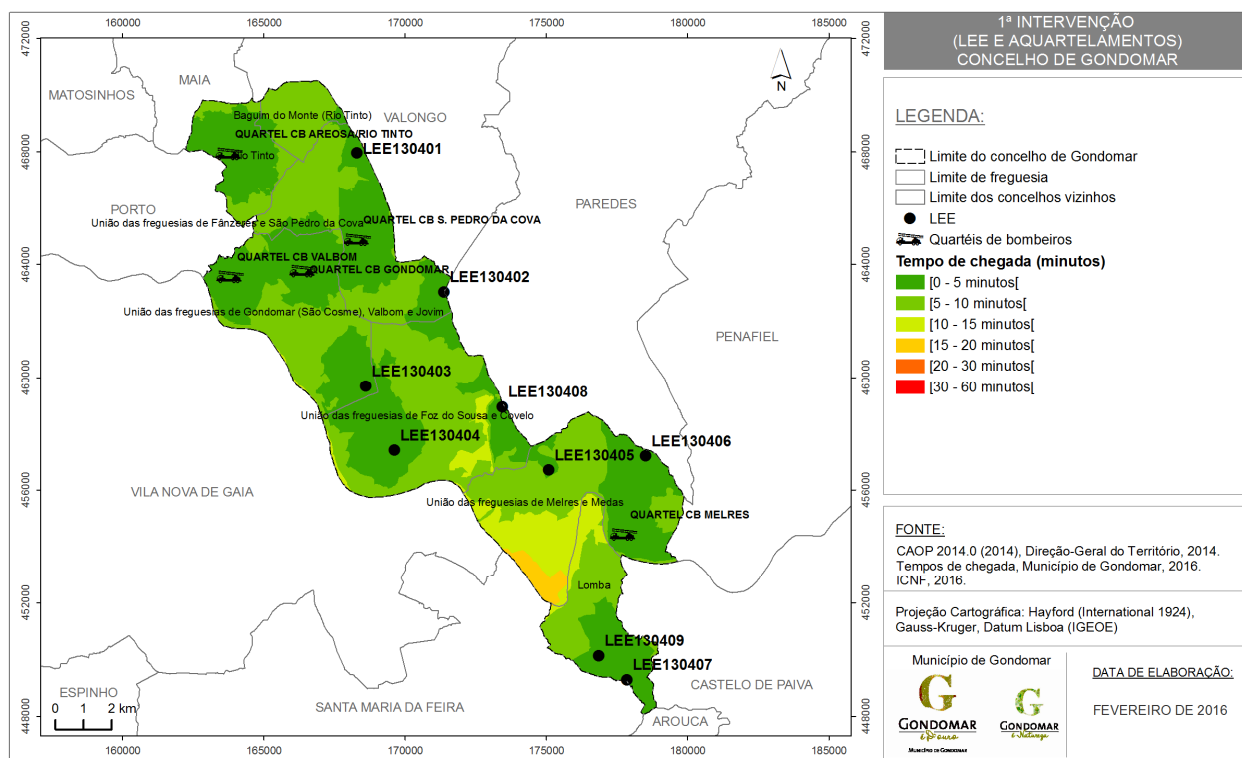
FASE	CMG		PORTUCALEA		CB AREOSA/RIO TINTO		CB GONDOMAR		CB MELRES		CB S. PEDRO COVA		CB VALBO M		UF MELRES MEDAS		JF LOMBA		UF FOZ SOUSA COVELO	
	EIO	Funcionário	SF	Sapador	ELAC	Bombeiro	ECIN	Bombeiro	ECIN	Bombeiro	ECIN	Bombeiro	ECIN	Bombeiro	KIT	Funcionário	KIT	Funcionário	KIT	Funcionário
ALFA	1	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
BRAVO	1	1	1	5	0	0	1	5	1	5	1	5	1	5	1	0	0	0	0	0
CHARLIE	1	2	1	5	1	2	2	10	1	5	3	11	2	10	1	2	1	2	1	2
DELTA	1	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
ECHO	1	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

No Quadro 20 – Índice entre incêndios/equipas de 1ª intervenção, ano 2015, é apresentado o Índice de relação entre as equipas de vigilância e as ocorrências de ignições, fogachos e incêndios florestais.

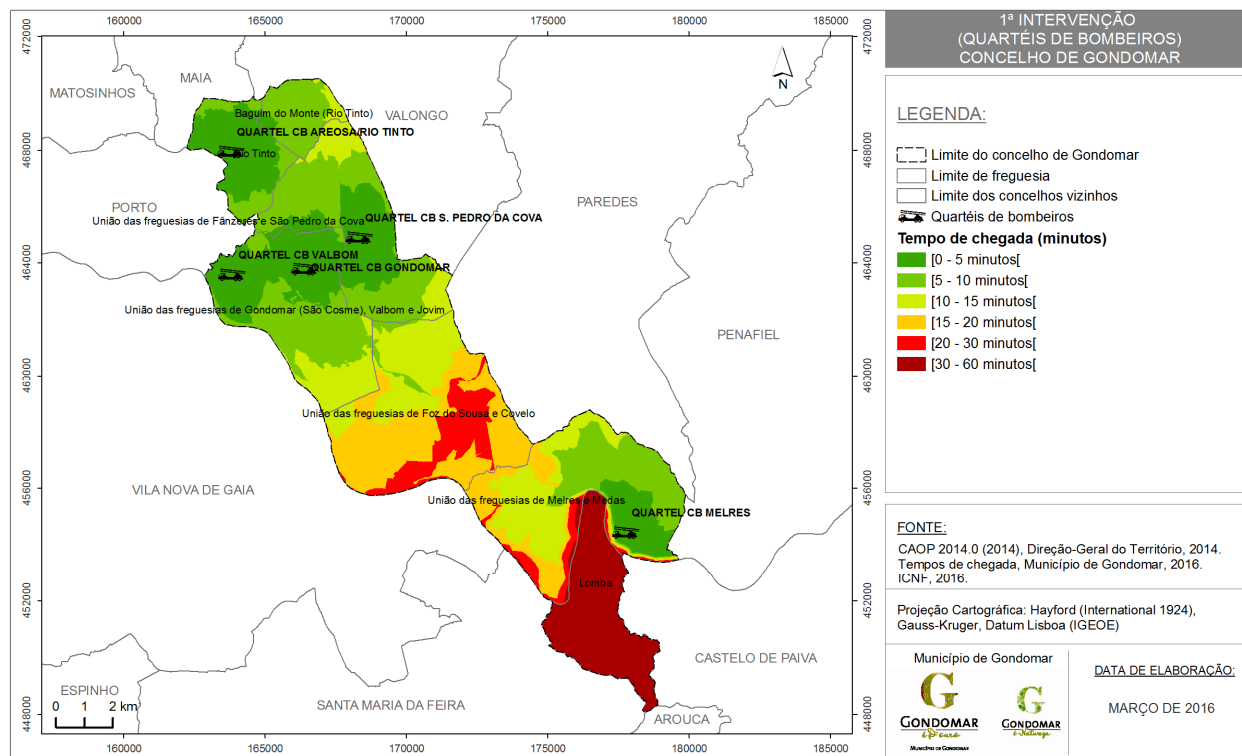
Quadro 20 – Índice entre incêndios/equipas de 1ª intervenção, ano 2015

FASE		Nº fogachos	Nº incêndios	Equipas de 1ª intervenção	Nº elementos	Índice Fogachos/Equipas	Índice Incêndios/Equipas
ALFA	1 Jan./14 Mai.	59	5	1	5	59.0	5.0
BRAVO	15 Mai./30 Jun.	44	4	5	25	8.8	0.8
CHARLIE	1 Jul./30 Set.	188	3	13	56	14.5	0.2
DELTA	1 Out./31 Out.	16	0	1	5	16.0	0.0
ECHO	1 Nov./31 Dez.	23	0	1	5	23.0	0.0

Avaliando a rede viária florestal e a velocidade média de circulação dos veículos de combate a incêndio florestal podemos representar o potencial tempo de chegada às ocorrências. Utilizando a rede viária florestal, os LEE e os quartéis de Bombeiros, construímos o mapa das isócronas que mostram que com os meios ativados, na fase Charlie e em Alerta Amarelo, a 1ª intervenção tem um tempo de chegada inferior a 15 minutos em todo o território, demonstrando que o dispositivo de 1ª intervenção previsto está aferido ao território.



Mapa 18 – Carta de Tempos de chegada/1ª Intervenção, Fase CHARLIE



Mapa 19 – Carta de Tempos de chegada/1ª Intervenção, fora da Fase CHARLIE

Efetuatingo o mesmo exercício com os LEE desativados, i.e., sem meios de 1ª intervenção no locais estratégicos de estacionamento, parte do concelho apresenta tempos de chegada superiores a 30 minutos e 1 hora após alerta. Nomeadamente:

- Em parte da União de Freguesias de Foz do Sousa/Covelo o tempo aumenta para 30 minutos;
- Em toda a Freguesia da Lomba o tempo aumenta para 1 hora após o alerta;

conforme é possível constatar no *Mapa 18 – Carta de Tempos de chegada/ 1ª Intervenção, fora da Fase CHARLIE*.

Avaliando a distribuição anual do número de reacendimentos, no período de 2001 a 2015, *Gráfico 1 – Reacendimentos (2001/2015)*, verifica-se que existiu um elevado número de reacendimentos em 2010, tendo vindo a diminuir exponencialmente.

Esta diminuição reflete o trabalho desenvolvido na execução de rescaldos e vigilância pós incêndio com uma taxa de sucesso a evitar os reacendimentos.

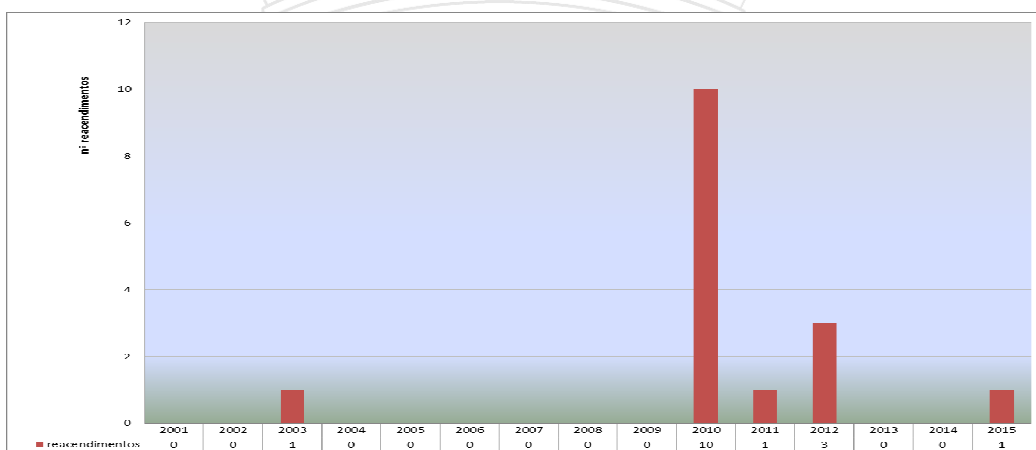


Gráfico 1 – Reacendimentos (2001/2015)

6.2. PLANEAMENTO DE AÇÕES

6.2.1. Metas e Indicadores

Quadro 21 – Metas, ações e indicadores do 3º Eixo

META	AÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020	
		Indicador	Fase	Indicador	Fase	Indicador	Fase	Indicador	Fase	Indicador	Fase
Diminuição para menos de 0.5% do nº de reacendimentos até 2020	Vigilância pós incêndio integrada entre Corpos de Bombeiros e Sapadores Florestais (SF)	1 Equipa/Ocorrência > 1ha	Bravo Charlie	1 Equipa/Ocorrência > 1ha	Bravo Charlie	2 Equipa/Ocorrência > 1ha	Bravo Charlie	2 Equipa/Ocorrência > 1ha	Bravo Charlie	2 Equipa/Ocorrência > 1ha	Bravo Charlie
Verificação de uma área ardida inferior a 0.8% do espaço florestal até 2020	Vigilância florestal no período de 1 de junho a 30 de setembro	2 equipas SMPC/SF	Junho Charlie	2 equipas SMPC/SF	Junho Charlie	2 equipas SMPC/SF	Junho Charlie	2 equipas SMPC/SF	Junho Charlie	2 equipas SMPC/SF	Junho Charlie
	Ativação de postos de vigia municipais	2 Postos de vigia	Charlie	2 Postos de vigia	Junho Charlie	2 Postos de vigia	Junho Charlie	2 Postos de vigia	Junho Charlie	2 Postos de vigia	Junho Charlie
	Ativação de vigilância armada em Alerta Amarelo ou superior	6 equipas	Charlie	6 equipas	Charlie	6 equipas	Charlie	6 equipas	Charlie	6 equipas	Charlie
Reduzir para menos de 20 minutos e tempo da primeira intervenção até 2020	Ativação de central conjunta entre Corpos de Bombeiros e Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)			Central ativa	Todas	Central ativa	Todas	Central ativa	Todas	Central ativa	Todas
	Ações conjuntas no período crítico de risco de incêndio	1 equipa SMPC/PM	Charlie	1 equipa SMPC/PM	Charlie	1 equipa SMPC/PM	Charlie	1 equipa SMPC/PM	Charlie	1 equipa SMPC/PM	Charlie

O planeamento apresentado baseia-se no trabalho desenvolvido até à data com todas as entidades intervenientes e na estrutura de nacional do DECIF.

6.2.2. Orçamento e responsáveis

Quadro 22 – Entidades Responsáveis pelas ações do 3º eixo

	RESPONSÁVEL	2016		2017		2018		2019		2020	
		Nº	Custo	Nº elementos	Custo	Nº elementos	Custo	Nº elementos	Custo	Nº elementos	Custo
Vigilância pós incêndio integrada entre Corpos de Bombeiros e Sapadores Florestais (SF)	Corpos de Bombeiros	Eci./AA	135,000.00 €	Eci./AA	135,000.00 €	Eci./AA	135,000.00 €	Eci./AA	135,000.00 €	Eci./AA	135,000.00 €
	Sapadores Florestais	1eq.	5,500.00 €	1eq.	5,500.00 €	1eq.	5,500.00 €	1eq.	5,500.00 €	1eq.	5,500.00 €
Vigilância florestal no período de 1 de junho a 30 de setembro	CMG	1 eq.	10,000.00 €	1 eq.	10,000.00 €	1 eq.	10,000.00 €	1 eq.	10,000.00 €	1 eq.	10,000.00 €
	JUNTAS DE FREGUESIA	3 kit	13,200.00 €	3 kit	13,200.00 €	3 kit	13,200.00 €	3 kit	13,200.00 €	3 kit	13,200.00 €
	Sapadores Florestais	1 eq.	22,000.00 €	1 eq.	22,000.00 €	1 eq.	22,000.00 €	1 eq.	22,000.00 €	1 eq.	22,000.00 €
Ativação de postos de vigia municipais	UF Gondomar/UF Valbom/UF Jovim	1 PV	15,000.00 €	1 PV	15,000.00 €	1 PV	15,000.00 €	1 PV	15,000.00 €	1 PV	15,000.00 €
	UF Melres/Medas	1PV	15,000.00 €	1PV	15,000.00 €	1PV	15,000.00 €	1PV	15,000.00 €	1PV	15,000.00 €
Ativação de vigilância armada em alerta amarelo ou superior	Corpos de Bombeiros	Eci./AA	27,000.00 €	1eq./AA	27,000.00 €	1eq./AA	27,000.00 €	1eq./AA	27,000.00 €	1eq./AA	27,000.00 €
	Sapadores Florestais	1 eq.	5,500.00 €	1 eq.	5,500.00 €	1 eq.	5,500.00 €	1 eq.	5,500.00 €	1 eq.	5,500.00 €
Ativação de central conjunta entre CB e SMPC	CMG	1 ele.	-	Telcom.	5,000.00 €	Telcom.	5,000.00 €	Telcom.	5,000.00 €	Telcom.	5,000.00 €
	Corpos de Bombeiros	1ele./AA	-	1ele./AA	25,000.00 €	1ele./AA	25,000.00 €	1ele./AA	25,000.00 €	1ele./AA	25,000.00 €
Ações conjuntas no período crítico de risco de incêndio	Polícia Municipal	1 eq.	12,000.00 €	1 eq.	12,000.00 €	1 eq.	12,000.00 €	1 eq.	12,000.00 €	1 eq.	12,000.00 €
	GNR		*		*		*		*		*
	PSP		*		*		*		*		*
TOTAL			260,200.00 €		290,200.00 €		290,200.00 €		290,200.00 €		290,200.00 €

*valores de referência ECIN (ANPC) e Sapadores Florestais (ICNF).

7. 4º EIXO: RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS

Este eixo tem como objetivo estratégico a recuperação e reabilitação das áreas ardidas do município, decorrentes de grandes incêndios florestais.

A recuperação de áreas ardidas é o primeiro passo para tornar os ecossistemas mais resilientes aos incêndios florestais. Nas intervenções de estabilização de emergência é necessário estabelecer as áreas prioritárias de intervenção e o tipo de intervenções vocacionadas para o controlo da erosão e preservação dos solos, das infraestruturas e habitats (PNDFCI e Orientações estratégicas para a recuperação das áreas ardidas).

A recuperação de áreas ardidas pressupõe dois níveis de atuação:

- Intervenções a curto prazo, designadas por estabilização de emergência, que têm por objetivo evitar a degradação dos recursos (água e solo) e das infraestruturas (rede viária florestal e passagens hidráulicas). Estabelecem-se prioridades de ação em função do declive, do comprimento de encosta e da cobertura do solo.
- Intervenções a médio prazo, denominadas por reabilitação de povoamentos e habitats florestais, que têm por objetivo o restabelecimento do potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios ou por agentes bióticos na sequência dos mesmos.

Este tipo de intervenção deverá constituir uma oportunidade de criar alterações estruturais no território, infraestruturando e requalificando os espaços florestais de acordo com os princípios de DFCI e boa gestão florestal.

As áreas ardidas do município são pertença de domínio privado, assim a implementação de medidas e estratégias de reabilitação e proteção dos ecossistemas implica dois tipos de ações:

- A sensibilização/informação dos proprietários para as práticas florestais de silvicultura preventiva em áreas estratégicas;
- A promoção do associativismo para gestão florestal em minifúndio.

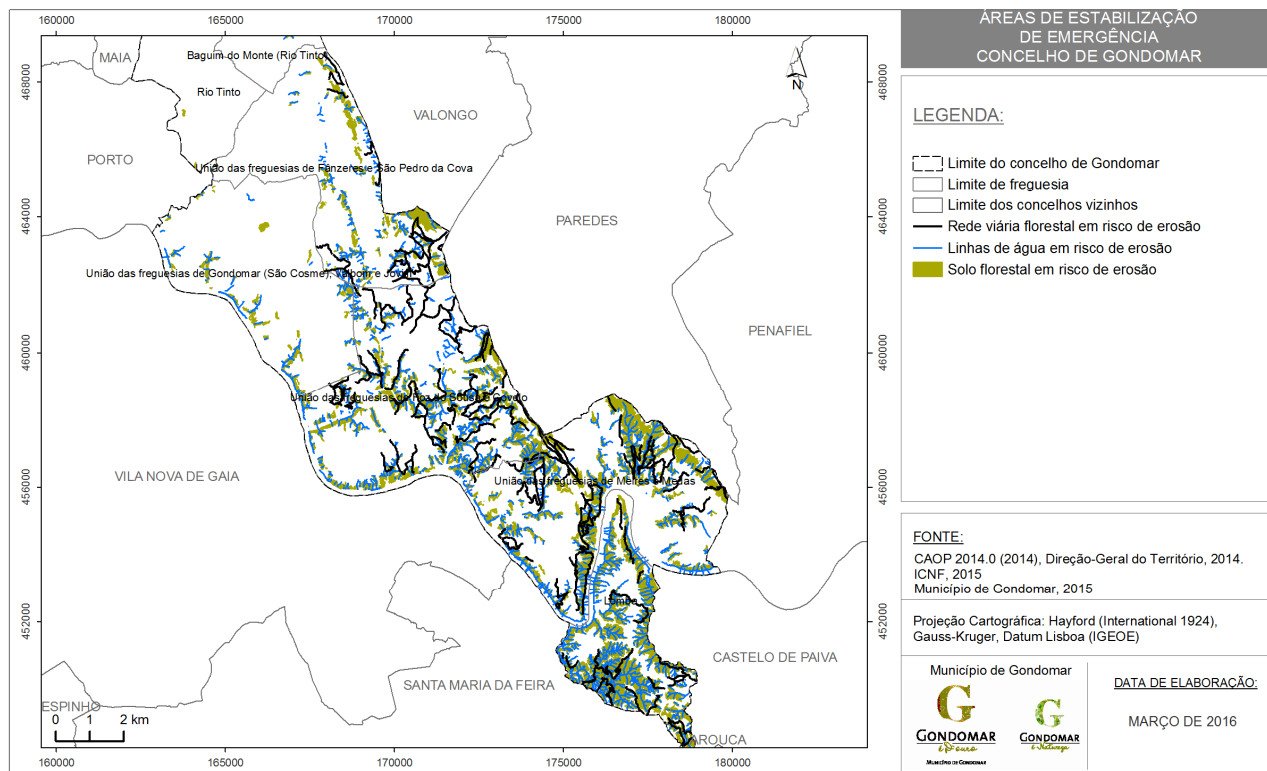
Estas duas ações estão consignadas no 1º e 2º eixo estratégico assim as metas e indicadores deste ponto estão definidos nesses mesmos eixos.

7.1. AVALIAÇÃO

No município de Gondomar foram identificadas duas áreas sensíveis e prioritárias para a recuperação e reabilitação de ecossistemas: *Rede Natura 2000* e *Zona de Intervenção Florestal*.

7.1.1. Estabilização de Emergência

Para determinação das áreas com necessidade de estabilização de emergência, após a ocorrência de grandes incêndios, cruzamos os seguintes dados: declives acentuados, linhas de água e rede viária florestal sem infraestruturização de pavimento.



Mapa 20 – Carta de Áreas de Estabilização de Emergência

Quadro 23 – Locais de elevado risco de erosão

FREGUESIA	LOCAL	RISCO DE EROSÃO
S. Pedro da Cova	Monte Cavalos	Rede viária florestal
	Alto da Peneca	Solo florestal
Foz do Sousa	Gens/Plaina/Seixidro	Rede viária florestal
		Solo florestal
		Linhas de água
	Quintas	Rede viária florestal
Covelo	Monte Sardão/jancido	Rede viária florestal
	Serra do Castiçal/Midões	Rede viária florestal
		Solo florestal
		Linhas de água
	Ribeiro do Corgo/Lixa	Linhas de água
		Rede viária florestal
	Serra das Flores	Rede viária florestal
		Solo florestal
		Linhas de água

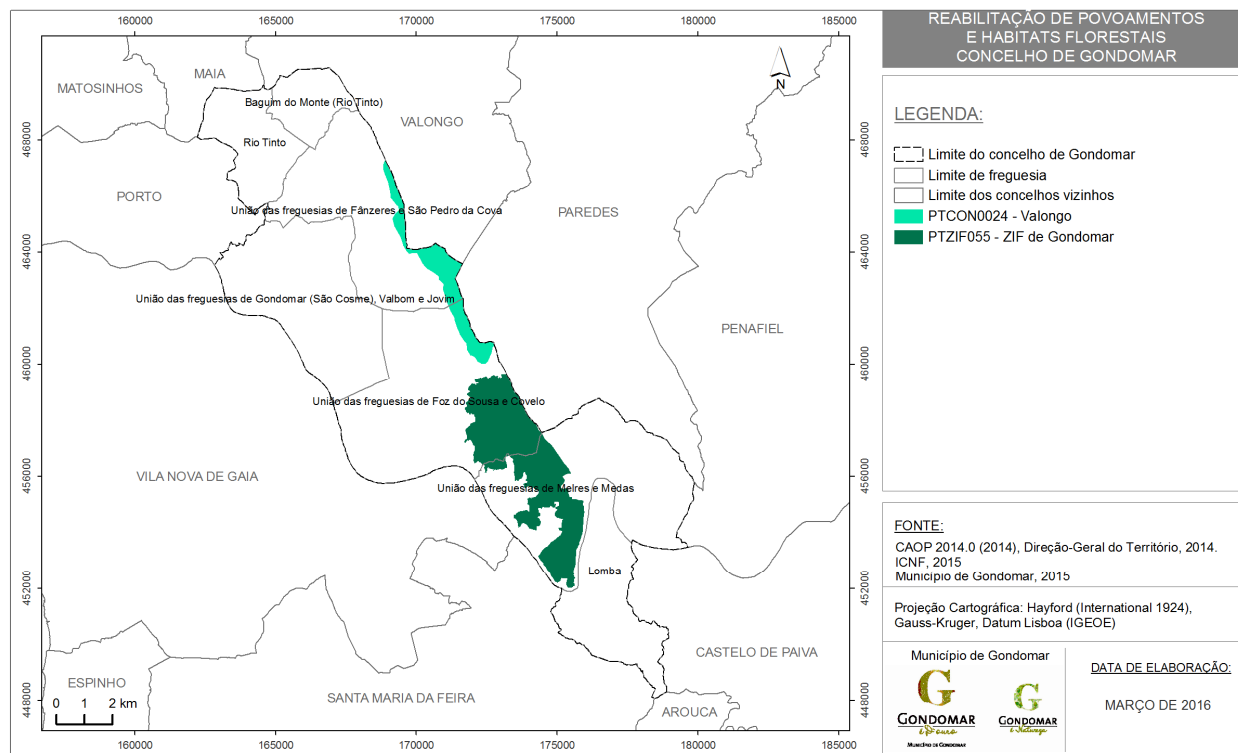
Medas	Encosta Este junto ao rio Douro	Rede viária florestal
		Solo florestal
		Linhas de água
Melres	Serra de Stª Iria/Banjas	Rede viária florestal
		Solo florestal
		Linhas de água
Lomba	Monte camouco/Monte Sobreiros	Rede viária florestal
		Solo florestal
		Linhas de água
	Encostas viradas ao rio Douro	Solo florestal
		Linhas de água

No solo florestal, nas linhas de água e na rede viária identificadas com risco de erosão após um grande incêndio poderá ocorrer a lixiviação de solos, assoreamento de linhas de água e destruição das plataformas dos caminhos em terra batida.

7.1.2. Reabilitação de Povoamentos e *Habitats* Florestais

Neste item consideramos as áreas da Rede Natura 2000 e a Zona de Intervenção Florestal, dado que o impacto de grandes incêndios nestas áreas, vai colocar em causa:

- Os habitats que deram origem à REDE Natura 2000
- O dinamismo associativo e potencial económico na área onde está a ser promovida a gestão florestal em minifúndio.



Mapa 21 – Carta de áreas prioritárias de reabilitação de povoamentos e habitats florestal

7.2. PLANEAMENTO DE AÇÕES

Quadro 24 – Planeamento de intervenções de emergência de áreas percorridas por grandes incêndios

Risco	ZONA DE INTERVENÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	ENTIDADES DE APOIO	INTERVENÇÃO APÓS OCORRÊNCIA		
					1º ano	2º ano	
Erosão/ Assoreamento Linhas de Agua	Leitos e margens de linhas de água	Limpeza e desobstrução de leitos e de passagem hidráulicas e pontes	Proprietário (margens)	CMG (em apoio a privados)	Antes da 1ª chuva (nov/dez)		
			CMG (leitos e pontes)	ICNF (RN200)			
		Instalação de espécies ripícolas para consolidação de margens	Proprietário (margens)	CMG (em apoio a privados)	Época de plantação	Época de plantação	
			CMG (domínio hídrico)	ICNF (RN200)			
		Verificação da taxa de germinação nas margens e taludes e intervir nas áreas com reduzia taxa de germinação	Proprietário (margens)	CMG (apoio a privados)		Até setembro	
			CMG (dominio hídrico)	ICNF (RN2000)			
Erosão/ Destruição Rede viária florestal	Pavimentos em terra batida	Desobstrução/retirada de materiais lenhosos das plataformas dos caminhos e nas suas laterais (10 m)	Proprietário (margens)	CMG (apoio a privados)	Todo o ano	Todo o ano	
		Limpeza de valetas e valas de drenagem	Proprietário	CMG (apoio a privados)	Antes da 1ª chuva (nov/dez)		
		Limpeza de passagens hidráulicas					
		Regularização de plataformas	CMG (RVF 1ª e 2ª))				
Erosão Solo florestal	Áreas ardidas	Remoção prioritária do material lenhoso com valor comercial	Proprietário	Portugalea (em apoio a associados) ICNF (em apoio a privados)	Antes da Primavera seguinte		
		Remoção de árvores mortas e secas que possam dar origem a desenvolvimento de pragas, nomeadamente escolitideos			Até ao fim do ano		
		Acompanhar a reabilitação de folhosas e resinosas			Todo o ano		
		Utilização de materiais lenhosos sem valor comercial para cordões se proteção à erosão do solo nas encostas com declive acentuado			Antes da 1ª chuva (nov/dez)		

Quadro 25 – Planeamento de procedimentos de intervenção na reabilitação de povoamentos e habitats florestais

Objetivo	INTERVENÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	ENTIDADES DE APOIO	INTERVENÇÃO APÓS OCORRÊNCIA	
					1º ano	2º ano
Reabilitação de Povoamentos Florestais	Área afetada por incêndios	Rearborização das áreas ardidas, promovendo a compartimentação e evitando a monocultura.	Proprietário	Portucalea (em apoio a associados) ICNF (em apoio a privados)	Época de plantação	Época de plantação
		Promoção da regeneração natural nas áreas de REN				
		Garantir a implementação das medidas de DFCI na instalação e gestão dos novos povoamentos			Todo o ano	Todo o ano
Reabilitação de habitats	Rede Natura 2000	Verificação/manutenção dos habitats específicos	Proprietário	Portucalea (em apoio a associados) ICNF (em apoio a privados)	Todo o ano	
		Promoção da regeneração natural				
		Controlo de espécies invasoras				
		Rearborizações com espécies autóctones				
	Áreas c/sobreiros	Impedir o abate das árvores afetadas, promover a avaliação da sua capacidade de regeneração				
		Impedir a alteração do uso do solo (DL169/2001,25/05)				
Controlo de espécies invasoras	Áreas c/ acácias	Remoção de acácias utilizando meios físicos, nomeadamente as <i>hakeas</i> .	Proprietário	Portucalea (em apoio a associados) ICNF (em apoio a privados)	Todo o ano	
		Em áreas com acácia, <i>dealbata</i> ou <i>melanoxylon</i> , muito densa, efetuar um desbaste e promover o controlo com a gestão local da espécie				
Aumento da resiliência dos espaços florestais	Área afetada por incêndios	Utilização de espécies autóctones	Proprietário	Portucalea (em apoio a associados) ICNF (em apoio a privados)	Todo o ano	
		Promoção da compartimentação dos povoamentos				
		Execução das FGC e mosaicos de gestão				

8. 5º EIXO: ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL EFICAZ

Este eixo tem como objetivo estratégico a operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), e como objetivo operacional o fomento das operações de DFCI, através do Plano Operacional Municipal (POM), previsto no Caderno III, deste Plano.

A CMDF de Gondomar aprovou o seu Regimento em 2010 e tem desde 2007 implementado o POM anual aprovado em sede de comissão.

8.1. AVALIAÇÃO

8.1.1. Necessidades de formação das entidades intervenientes no Sistema de DFCI Municipal

Em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta foi deliberado as áreas com necessidade de formação que se encontram expostas no quadro 21.

Quadro 26 – Identificação de necessidades de Formação

NESSECIDADES DE FORMAÇÃO	SMPC	GTF	SAPADORES FLORESTAIS	JUNTAS DE FREGUESIA	CORPOS DE BOMBEIROS	ENTIDADES FISCALIZADORAS	PRIVADOS	Nº de elementos
Aplicação do CAPÍTULO VIII, do DL 124/2006, com a redação atual. <i>Contraordenações, coimas e sanções acessórias</i>								20
SIG aplicado à DFCI								10
Execução de fogo técnico								50
Grupos de autodefesa contra incêndios florestais								12
Utilização de ferramentas mecânicas								20
Podas e abates de árvores								20
Gestão e manutenção de FGC								20

8.2. PLANEAMENTO DAS AÇÕES

O planeamento das ações é efetuado pela CMDF que para sua gestão elaborou e aprovou o seu Regimento, em 2010, que se encontra anexo a este plano, apresentamos no próximo ponto os artigos referentes à sua operacionalidade.

8.2.1. Regimento da CMDF

Artigo 3º - Missão

A Comissão tem como missão a coordenação, a nível municipal, de programas de defesa da floresta.

Artigo 4.º - Atribuições

São atribuições da Comissão:

- a) Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica;
- b) Elaborar um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que defina as medidas necessárias para o efeito e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o respetivo Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios e com o respetivo Plano Regional de Ordenamento Florestal;
- c) Avaliar e propor à Autoridade Florestal Nacional, de acordo com o estabelecido nos planos referidos na alínea b), os projetos de investimento de prevenção e proteção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução;
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal;
- e) Desenvolver ações de sensibilização da população;
- f) Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais, sensibilizando para tal a sociedade civil e dotá-los de meios de intervenção, salvaguardando a formação do pessoal afeto a esta missão, para que possa atuar em condições de segurança;
- g) Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
- h) Identificar e propor as áreas florestais sujeitas a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência;
- i) Colaborar na divulgação de avisos às populações;
- j) Avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentados pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento do Fogo Controlado;
- k) Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta.

Artigo 5.º - **Composição**

A Comissão tem a seguinte composição:

O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante;

Um representante da Autoridade Florestal Nacional;

Um representante dos Corpos de Bombeiros do concelho;

Um representante da Guarda Nacional Republicana;

Um representante da Polícia de Segurança Pública;

Um representante das Organizações de Produtores Florestais do concelho;

Um Presidente de Junta de Freguesia, designado pela respetiva assembleia municipal;

Outras entidades e personalidades, convidadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, designadamente:

I) Um representante das Forças Armadas;

II) Um representante das Zonas de Intervenção Florestal;

III) Um representante dos Clubes de Caçadores do concelho;

IV) Um representante de Clubes Todo-o-Terreno do concelho;

V) Um representante das empresas de celulose com propriedades no concelho;

VI) Um representante dos Agrupamentos de Escuteiros do concelho;

VII) Personalidades relevantes.

Artigo 6.º - **Gabinete Técnico Florestal**

A Comissão é apoiada técnica e administrativamente por um Gabinete Técnico Florestal da responsabilidade da Câmara Municipal, o qual centraliza as suas atribuições.

Artigo 8.º - **Reuniões ordinárias**

1 – A Comissão deverá reunir pelo menos 3 vezes por ano, de modo a poder acompanhar a operacionalização e execução do PMDFCI.

2 – Cabe ao Presidente a fixação dos dias e horas das reuniões ordinárias.

3 – Quaisquer alterações ao dia e hora fixados para as reuniões devem ser comunicadas a todos os membros, de forma a garantir o seu conhecimento seguro e oportuno.

Artigo 9.º - **Reuniões extraordinárias**

1 – As reuniões extraordinárias têm lugar mediante convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros, devendo o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado. (...)

3 – Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 10.º - Reuniões operacionais

1 – As reuniões operacionais terão lugar durante o período crítico de incêndios florestais, ou fora deste, com vista a operacionalizar a intervenção das demais entidades intervenientes nas ações de vigilância, combate e vigilância pós-rescaldo. (...)

3 – As reuniões operacionais serão realizadas com uma Comissão reduzida, composta pelas entidades referidas nas alíneas a) a d) e g) do artigo 5º.

4 – Sempre que seja considerado pertinente, a Comissão reduzida poderá incluir outras entidades para além das referidas na alínea anterior.

Quadro 27 – Cronograma das reuniões da CMDFCI

		2016	2017	2018	2019	2020
Reuniões ordinárias	POM	Março	Março	Março	Março	Março
	Acompanhamento	Julho	Julho	Julho	Julho	Julho
	Monitorização anual	Novembro	Novembro	Novembro	Novembro	Novembro
Reuniões operacionais		Entre Junho e Setembro	Entre Junho e Setembro	Entre Junho e Setembro	Entre Junho e Setembro	Entre Junho e Setembro



8.2.2. Organização do Sistema de DFCI

Quadro 28 – Entidade intervenientes no SDFCI, Coordenação e implementação de Ações

	1º EIXO		2º EIXO		3º EIXO			4º EIXO	5º EIXO
OBJETIVOS	Promoção da Gestão florestal	Intervenção preventiva em áreas estratégicas	Melhoria do conhecimento das causas e motivações das ignições	Uso correto do fogo	Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós incêndio	Adequação da capacidade de 1ª intervenção	Articulação dos sistemas de vigilância, deteção e 1ª intervenção	Implementação de estratégias a curto e médio prazo de reabilitação	Operacionalização da CMDF
CMDFCI									
ICNF									
GNR/SEPNA									
PSP									
CMG									
C BOMBEIROS									
PORTUCALEA Associação Florestal do Grande Porto									
J FREGUESIA									

Quadro 29 – Programa de Formação 2016/2020

	ENTIDADE	2016		2017		2018		2019		2020	
		Nº elementos	Custo (€)	Nº elementos	Custo (€)	Nº elementos	Custo (€)	Nº elementos	Custo (€)	Nº elementos	Custo (€)
Aplicação do CAPÍTULO VIII, do DL 124/2006, na sua redação atual. <i>Contraordenações, coimas e sanções acessórias</i>	GNR/SEPNA			5	500.00						
	PSP			5							
	CMG			10							
SIG aplicado à DFCI	CMG									3	5000.00
	JUNTAS DE FREGUESIA									7	
Execução de fogo técnico	CMG	2	*	2	*	2	*	2	*	2	*
	CORPOS DE BOMBEIROS	10		10		10		10		10	
	SAPADORES FLORESTAIS					5					
Grupos de autodefesa contra incêndios florestais	JUNTAS DE FREGUESIA			12	600.00						
Utilização de ferramentas mecânicas	CMG			2	1200.00						
	SAPADORES FLORESTAIS			5							
	CORPOS DE BOMBEIROS			5							
	JUNTAS DE FREGUESIA			7							
Podas e abates de árvores	CMG					2	1200.00				
	SAPADORES FLORESTAIS					5					
	CORPOS DE BOMBEIROS					5					
	JUNTAS DE FREGUESIA					7					
Gestão e manutenção de FGC	CMG							3	1200.00		
	JUNTAS DE FREGUESIA							7			
	SAPADORES FLORESTAIS							5			
	PRIVADOS							5			

* efetuado com meios próprios das entidades

8.2.3. Plano Operacional Municipal (POM)

O POM é parte integrante deste plano constituindo o seu III caderno. Este caderno é atualizado anualmente e aprovado em sede de Comissão (CMDP).

A Comissão estabeleceu, na sua reunião de 22/12/2015, que o POM tem data de aprovação até 15 de abril, de cada ano. Definiu ainda que, caso o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) do ano corrente não esteja homologado, os dados a utilizar serão os do ano transato, ficando o documento condicionado a correção, caso haja alteração ao DECIF.

8.2.4. Período de vigência do PMDFCI

O período de vigência do PMDFCI é de 5 anos, após a aprovação do mesmo pelo ICNF, conforme Artigo 9.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, publicado no Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março, pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural.

8.2.5. Estimativa de orçamento para implementação do PMDFCI

A estimativa do orçamento apresentada resulta do somatório dos valores apresentados em cada eixo estratégico do PMDFCI.

Quadro 30 – Estimativa de orçamento para implementação do PMDFCI (2016/2020)

		2016	2017	2018	2019	2020
1º EIXO	Execução de Redes DFCI	108,681.45 €	112,291.95 €	118,144.50 €	139,553.55 €	134,674.05 €
2º EIXO	Ações de Informação da população	1,350.00 €	1,350.00 €	1,350.00 €	1,250.00 €	1,250.00 €
3º EIXO	Vigilância e Detecção	260,200.00 €	290,200.00 €	290,200.00 €	290,200.00 €	290,200.00 €
4º EIXO	Recuperação de ecossistemas	Domínio privado				
5º EIXO	Organização SDFCI	0.00 €	2.300.00 €	1.200.00 €	1.200.00 €	5.000.00 €
TOTAIS		370,231.45 €	403,841.95 €	409,694.50 €	431,003.55 €	426,124.05 €

Anexo – Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

REGIMENTO

DA

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA

DA FLORESTA DE GONDOMAR



Página 1 de 11



Aprovação Março 2010

Página 61 de 72

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

Preâmbulo

A publicação do Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, vem efectuar a segunda alteração ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), actualmente regulamentado pelo Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, assim como revogar a Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio, a qual, criou as Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tendo-as qualificado como centros de coordenação e acção local de âmbito municipal.

O actual Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, vem recriar estas Comissões, doravante designadas de Comissões Municipais de Defesa da Floresta, dotando-as de maiores valências e atribuições no âmbito da defesa da floresta relativamente aos riscos de natureza biótica e abiótica.

Assim, torna-se imperativo preconizar a adequação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Gondomar já constituída ao seu novo enquadramento definido pela alteração introduzida ao SNDFCI, no que respeita às Comissões Municipais de Defesa da Floresta.

Para a prossecução dos seus objectivos e para o exercício das suas competências, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Gondomar passará a dispor de um regimento que estabelece as regras mínimas da sua organização e funcionamento, bem como a sua respectiva composição.

Página 2 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

É criada a Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Gondomar, doravante designada por Comissão.

CAPÍTULO II

Comissão Municipal de Defesa da Floresta

Artigo 2.º

Âmbito e Natureza

A Comissão é uma estrutura de articulação, planeamento e acção local a funcionar sob coordenação do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Missão

A Comissão tem como missão a coordenação, a nível municipal, de programas de defesa da floresta.

Artigo 4.º

Atribuições

São atribuições da Comissão:

- a) Articular a actuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica;
- b) Elaborar um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que defina as medidas necessárias para o efeito e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a

Página 3 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

- ocorrência de incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o respectivo Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios e com o respectivo Plano Regional de Ordenamento Florestal;
- c) Avaliar e propor à Autoridade Florestal Nacional, de acordo com o estabelecido nos planos referidos na alínea b), os projectos de investimento de prevenção e protecção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução;
 - d) Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover acções de protecção florestal;
 - e) Desenvolver acções de sensibilização da população;
 - f) Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais, sensibilizando para tal a sociedade civil e dotá-los de meios de intervenção, salvaguardando a formação do pessoal afecto a esta missão, para que possa actuar em condições de segurança;
 - g) Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infra-estruturas florestais de prevenção e protecção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
 - h) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência;
 - i) Colaborar na divulgação de avisos às populações;
 - j) Avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentados pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento do Fogo Controlado;
 - k) Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta.

Artigo 5.º

Composição

- 1 – A Comissão tem a seguinte composição:

Página 4 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

- a) O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante;
- b) Um representante da Autoridade Florestal Nacional;
- c) Um representante dos Corpos de Bombeiros do concelho;
- d) Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- e) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- f) Um representante Organizações de Produtores Florestais do Concelho;
- g) Um Presidente de Junta de Freguesia, designado pela respectiva assembleia municipal;
- h) Outras entidades e personalidades, convidadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, designadamente:
 - i) Um representante do Forças Armadas;
 - ii) Um representante das Zonas de Intervenção Florestal;
 - iii) Um representante dos Clubes de Caçadores do concelho;
 - iv) Um representante de Clubes Todo-o-Terreno do concelho;
 - v) Um representante das empresas de celulose com propriedades no concelho;
 - vi) Um representante dos Agrupamentos de Escuteiros do concelho;
 - vii) Personalidades relevantes.

2 — O desempenho de funções na Comissão prevista no presente artigo não confere direito a qualquer remuneração.

Artigo 6.º

Gabinete Técnico Florestal

1 — A Comissão é apoiada técnica e administrativamente por um Gabinete Técnico Florestal da responsabilidade da Câmara Municipal, o qual centraliza as suas atribuições.

Página 5 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

2 – O Gabinete Técnico Florestal tem como responsabilidade a coadjuvação da Comissão na elaboração do PMDFCI e, anualmente, do Plano Operacional Municipal.

3- O Gabinete Técnico Florestal participa nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de protecção civil, designadamente:

- a) Acompanhamento dos programas de acção previstos no PMDFCI;
- b) Centralização da informação relativa aos incêndios florestais ocorridos no concelho;
- c) Promoção do cumprimento das acções previstas no SMDFCI
- d) Acompanhamento e divulgação do risco diário de incêndio florestal;
- e) Relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;
- f) Coadjuvação do Presidente da Comissão e da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais e designadamente na gestão dos meios municipais associados a DFCI e a combate de incêndios florestais;
- g) Supervisão e controlo de qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito de DFCI;
- h) Elaboração dos relatórios de actividades, de relatórios de acompanhamento e relatórios finais dos programas de acção previstos no PMDFCI;
- i) Construção e Gestão de Sistemas de Informação Geográfica de DFCI;
- j) Emissão de propostas e de pareceres no âmbito das medidas e acções DFCI;
- k) Promoção de acções de sensibilização dos munícipes;
- l) Participação em acções de Formação e Treino no âmbito da DFCI;
- m) E todas as demais atribuições previstas na Lei 20/2009, de 12 de Maio.

Página 6 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

Artigo 7.º

Presidente

- 1 – A Comissão é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu representante;
- 2 – Compete ao Presidente da Comissão, além de outras funções que lhe sejam atribuídas, abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
- 3 – O presidente pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião.

Artigo 8.º

Reuniões ordinárias

- 1 – A Comissão deverá reunir pelo menos 3 vezes por ano, de modo a poder acompanhar a operacionalização e execução do PMDFCI.
- 2 – Cabe ao Presidente a fixação dos dias e horas das reuniões ordinárias.
- 3 – Quaisquer alterações ao dia e hora fixados para as reuniões devem ser comunicadas a todos os membros, de forma a garantir o seu conhecimento seguro e oportuno.

Artigo 9.º

Reuniões extraordinárias

- 1 – As reuniões extraordinárias têm lugar mediante convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros, devendo o respectivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.
- 2 – A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias úteis seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com uma antecedência mínima de quarenta e

Página 7 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

oito horas sobre a data da reunião extraordinária.

3 – Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 10.º

Reuniões operacionais

1 – As reuniões operacionais terão lugar durante o período crítico de incêndios florestais, ou fora deste, com vista a operacionalizar a intervenção das demais entidades intervenientes nas acções de vigilância, combate e vigilância pós-rescaldo.

2- A convocação das reuniões será efectuada pelo Presidente da Comissão, sob proposta do Gabinete Técnico Florestal com base na necessidade da adopção de medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais.

3 – As reuniões operacionais serão realizadas com uma Comissão reduzida, composta pelas entidades referidas nas alíneas a) a d) e g) do artigo 5º.

4 – Sempre que seja considerado pertinente, a Comissão reduzida poderá incluir outras entidades para além das referidas na alínea anterior.

Artigo 11.º

Ordem de trabalhos

1 – A ordem de trabalhos é estabelecida pelo Presidente da Comissão, devendo incluir, de forma sucinta mas clara e inequívoca, as matérias a tratar em cada reunião.

2 – A ordem de trabalhos deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

Artigo 12.º

Deliberações

1 – Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da

Página 8 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.

2 – Nas votações, caberá um voto a cada uma das entidades referidas nas alíneas de a) a g) do artigo 5.º.

3 – Nas entidades referidas na alínea h) do artigo 5.º, caberá um voto a cada um dos representantes e personalidades, independentemente do número de associações, agrupamentos ou empresas representadas.

4 – As deliberações são tomadas por votação nominal e por maioria absoluta de votos dos membros presentes à reunião.

5 – Nas votações em que não se forme uma maioria absoluta, nem se verifique empate, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se aquela situação se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte, na qual será suficiente a maioria relativa.

5 – Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade.

Artigo 13.º

Convocação das reuniões

1 – As reuniões ordinárias e extraordinárias são convocadas pelo Presidente, constando da respectiva convocatória o local, o dia e a hora em que estas se realizarão.

2 – As convocatórias serão efectuadas preferencialmente por e-mail, com confirmação de recepção, podendo ser concretizadas por fax ou mesmo por contacto telefónico, quando justificável.

3 – As reuniões ordinárias devem ser convocadas com 10 dias úteis de antecedência.

4 – Quando se trate de uma reunião para avaliação ou aprovação de Planos de Defesa da Floresta, de Planos Operacionais e de Planos de Fogo Controlado, estes devem ser disponibilizados às entidades da comissão com 5 dias úteis de antecedência para que possam ser analisados por todos os elementos que compõem

Página 9 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

a Comissão.

5 – As reuniões operacionais são convocadas pelo Presidente, sendo a convocatória efectuada por contacto telefónico directo, indicando o dia e a hora em que esta se realizará.

Artigo 14.º

Quórum

1 – A Comissão funciona com a presença da maioria dos seus membros com direito de voto.

2 – Passados trinta minutos sem que haja quórum de funcionamento, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo o dia, a hora e o local para nova reunião.

3 – Não se verificando na primeira convocação o quórum previsto no número 1, será convocada nova reunião, com o intervalo de, pelo menos, vinte e quatro horas, prevendo-se nessa convocação que o Comissão delibere desde que esteja presente um terço dos seus membros com direito a voto, em número não inferior a três.

Artigo 15.º

Actas das reuniões

1 – De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.

2 – As actas são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte.

3 – As actas serão elaboradas sob a responsabilidade do Gabinete Técnico Florestal.

4 – Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

Página 10 de 11

Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 16.º

Dever de colaboração

Os órgãos e serviços da administração central e local, bem como as pessoas colectivas de direito público e quaisquer outras entidades públicas ou privadas integradas no SINDFCI, devem prestar à Comissão toda a colaboração que seja por esta solicitada.

